

PODER EXECUTIVO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Eduardo Correa Riedel |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretário de Estado de Administração e Desburocratização | Roberto Hashioka Soler |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura | Murilo Zauith |

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------|-----|
| DECRETO NORMATIVO | 2 |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO | 6 |
| DECRETO ESPECIAL..... | 7 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 8 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 12 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 25 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 47 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 95 |
| MUNICIPALIDADES | 98 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 106 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.429, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre a suspensão dos prazos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de a Administração Pública adotar medidas alternativas que assegurem condições mínimas à plena continuidade do serviço público, em observância aos princípios constitucionais da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), durante o período instituído para prevenir o contágio pela doença da COVID-19;

Considerando que a Administração Pública manteve seu funcionamento adequado a partir da execução de alguns serviços de forma eletrônica e/ou remota,

D E C R E T A:

Art. 1º Os prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, serão retomados, no estado em que se encontram, a partir do término da vigência estabelecida no Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020, de modo que serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§ 1º Os atos processuais poderão ser praticados por meio eletrônico ou virtual, naquilo que couber.

§ 2º Os atos processuais que, por absoluta impossibilidade técnica ou prática, não puderem ser praticados por meio eletrônico ou virtual poderão ser suspensos pela autoridade competente com a justificativa dos interessados sobre a impossibilidade para a prática de ato, caso em que o prazo será considerado suspenso na data do protocolo da petição ou da manifestação.

§ 3º Os atos processuais que exijam a coleta prévia de elementos de prova, para apresentação de defesa e outros, poderão ser suspensos pela autoridade competente, se, durante a fluência do prazo, os interessados informarem a impossibilidade para a prática de ato, caso em que o prazo será considerado suspenso na data do protocolo da petição ou da manifestação.

Art. 2º Especificamente, em relação aos processos correccionais, disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual deverão observar o Decreto Estadual nº 15.099, de 12 de novembro de 2018, que disciplina a realização de atos processuais à distância, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, e, ainda, as regras de biossegurança para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19, no que couber.

Parágrafo único. Aos processos de que trata o *caput* deste artigo, aplicam-se as exceções dispostas no § 2º e no § 3º do artigo 1º deste Decreto, no que couber.

Art. 3º Os Secretários de Estado, o Procurador-Geral do Estado, o Controlador-Geral do Estado e os dirigentes superiores das autarquias e das fundações, no âmbito dos seus respectivos órgãos e entidades, expedirão, se necessário, atos regulamentares dispendo sobre a realização virtual das sessões de julgamento dos órgãos colegiados.

Parágrafo único. Na impossibilidade da realização de sessões virtuais de julgamento, a designação de atos presenciais deverá observar as regras de biossegurança para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a

situação de emergência em saúde de que trata o Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, ou a decretação de Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto-Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, ou a Portaria nº 870, de 7 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, prevalecendo o que findar por último.

Campo Grande, 6 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.428, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.584, de 17 de julho de 2008, que cria a Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo (CGPA/SEJUSP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.584, de 17 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

Parágrafo único. A CGPA/SEJUSP é subordinada ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio da Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias." (NR)

"Art. 5º

.....

II - pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ou pelo Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias;

III - pelo Coordenador-Geral da CGPA/SEJUSP, nas ocorrências policiais e ou de defesa civil em caráter de urgência, localizadas dentro do perímetro da Capital, mediante posterior informação ao Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.427, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

e acréscimos: Art. 1º O Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 1º

.....

II -

.....

i) Centro de Atenção Biopsicossocial;

III -

.....

b)

.....

5. Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação;

6. Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo;

....." (NR)

"Art. 7º

I - produzir, coordenar e acompanhar as atividades de planejamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

II - produzir e gerenciar os projetos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

III - orientar e apoiar os projetos das instituições subordinadas;

IV - formular e gerenciar os convênios federais;

V - formular e gerenciar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública;

VI - coordenar a execução orçamentária e financeira dos convênios federais e do Fundo Estadual de Segurança Pública." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, organograma da estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Revogam-se:

I - os Decretos nº 10.192, de 4 de janeiro de 2001; nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, e nº 13.916, de 1º de abril de 2014;

II - o item 1 da alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

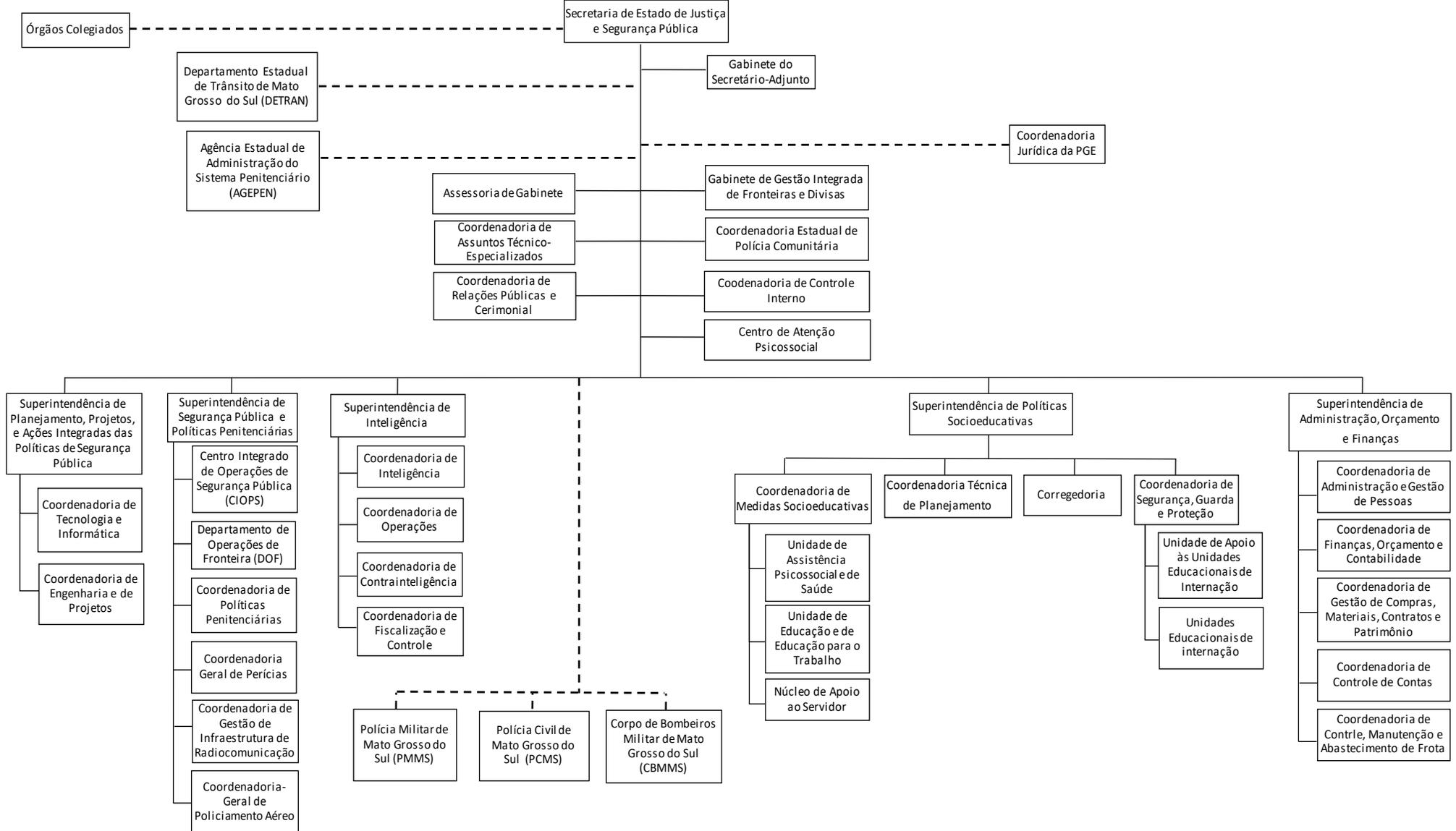
Campo Grande, 6 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.427, DE 6 DE MAIO DE 2020.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 059/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de maio de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 059/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020 | | | | | R\$ | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-------------|---------------|--------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | I N S C F D | E G N D | F O N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0014.4189 Manutenção e Operacionalização da AGEPAN | | F | | | | |
| | 3 | 3 | 240 | 142.000,00 | 0,00 | |
| | 3 | 4 | 240 | 0,00 | 142.000,00 | |
| SUBTOTAL | | | 240 | 142.000,00 | 142.000,00 | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL | | F | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 155.000,00 | |
| | 3 | 4 | 100 | 155.000,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 155.000,00 | 155.000,00 | |
| TOTAL | | | 100 | 155.000,00 | 155.000,00 | |
| TOTAL | | | 240 | 142.000,00 | 142.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 297.000,00 | 297.000,00 | |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 36, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada ao escritório, reservatório e poço tubular profundo, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 900,00 m², Lotes 14 e 15, da Quadra 67, do Distrito de Morumbi, Nº de Ordem 16.309 anterior 17 do 8 Aux., Circunscrição Município de Amambai-MS, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, de propriedade de Ernesto Vargas Batista e Ana de Almeida Vargas Batista, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00274/2015-00.

Parágrafo único. Área de terras medindo 900,00 m², Lotes 14 e 15, da Quadra 67, do Distrito de Morumbi, Nº de Ordem 16.309 anterior 17 do 8 Aux., Circunscrição Município de Amambai-MS, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, de coordenadas, georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, N= 7.364.817,512 m, E= 795.018,308 m, deste, segue com azimute de 173º58'31" e distância de 30,00 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute de 263º58'31" e distância de 30,00 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute de 353º58'31" e distância de 30,00 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute de 83º58'31" e distância de 30,00 metros até o marco M-1, início desta descrição, cujas coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, transportadas a partir do PPP de coordenadas UTM (N)= 7.364.803,480 m, (E)=795.015,980 m, Latitude= -23º48'03,3386", Longitude= -54º06'17,0812", referenciadas ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central -57, Fuso 21. Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados na projeção UTM, tendo confrontações: Frente, entre os marcos M-4 e M-1, com a Avenida Itália; Fundos, entre os marcos M-2 e M-3, com o Lote 13; Lado Direito, entre os marcos M-3 e M-4, com a Rua Peru, e Lado Esquerdo, entre os marcos M-1 e M-2, com o Lote 16.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 37, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto "E" nº 14, de 18 de abril de 2018, que declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto "E" nº 14, de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do emissário final de esgoto tratado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Inocência-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 591,17 m², remanescente de uma gleba de terras com área de 196,41,55 ha e perímetro de 6.761,03, localizada no imóvel São José, Inocência-MS, matrícula 8584, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Inocência-MS, de propriedade de Edilton Garcia de Paula e Julice Ruriko Sato de Paula, com usufruto vitalício de 50% do imóvel de Ana Garcia de Paula, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00349/2017-00.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Educação

NOTIFICAÇÃO N. 008/2020

O (a) Senhor Ordenador (a) de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI, ADVERTÊNCIA E MULTA de 10% (dez por cento)** com base no Inciso I e II do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 127/2019, Processo n. 29/046.768/2019, pela infração praticada:

Atraso de 67 dias na entrega do material, referente a Nota de Empenho n. 008645/2019, Nota Fiscal n. 000.003.014, no valor total de R\$ 3.614,90 (Três mil seiscentos e quatorze reais e noventa centavos); a multa a ser recolhida é de R\$ 361,49 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Cicero Rosa Vilela
Ordenador de Despesas

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0019/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13472

Processo: 29/016.000/2020
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e ALT Engenharia Eireli
Objeto: Serviços de reforma parcial da EE. Professora Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940002 - Coven.4094, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE003378.
Valor: R\$ 320.711,91 (trezentos e vinte mil e setecentos e onze reais e noventa e um centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 04/05/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Felipe Jorge Saab Filho

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 40/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 27 DE ABRIL DE 2020.**

Homologar **as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a implantação da Vacina Pneumocócica conjugada 13-valente em pacientes de risco maiores de 5 anos de idade.

Art. 2º Fica estabelecido que os pacientes de riscos deverão ser encaminhados às salas de vacinas cadastradas acompanhados de prescrição médica com respectiva justificativa da indicação conforme ANEXO.

Art. 3º No Programa Nacional de Imunização, a vacina pneumocócica 13-valente está indicada em esquema sequencial com a vacina pneumocócica polissacarídica 23-valente para pacientes de risco \geq de 5 anos, nas seguintes condições:

1. Pacientes que vivem com HIV/Aids
2. Transplantados de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea).
3. Transplantados de órgãos sólidos
4. Pacientes oncológicos

Art. 4º Pacientes transplantados de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea) e transplantados de órgãos sólidos serão encaminhados para os o CRIE / Hospital Regional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO

| MUNICÍPIO | SALA DE VACINA | ENDEREÇO | PARA ATENDER OS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS DE: |
|--------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANASTÁCIO | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | Rua Dom Aquino S/Nº | Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque. |
| CAMPO GRANDE | UBS NOVA BAHIA | Avenida Senhor do Bonfim, Nº 26 | Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corguinho, Costa Rica, Figueirão, Jaraguari, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Paraíso das Águas, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos. |
| | Clínica Escola Integrada - UFMS | Av. Sen. Filinto Müller, Nº 355 - Vila Ipiranga | |
| | Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA | Rua Anhandui, Nº 354 Bairro Amambai | |
| CORUMBÁ | ESF LUÍS FRAGELLI | Avenida Rio Branco, S/N | Corumbá e Ladário. |
| COXIM | HOSPITAL REGIONAL | Avenida Gaspar Rios Coelho, Nº 361 -Bairro São Judas Tadeu | Alcinópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora. |
| DOURADOS | UNIDADE DE SAUDE MARLUCIA A.LUPINETTI | Rua Mato Grosso, Nº556 - Jardim Santo André | Caarapó; Deodápolis; Douradina; Dourados; Fátima do Sul; Glória de Dourados; Itaporã; Jateí; Laguna Carapã; Rio Brillhante e Vicentina. |

| | | | |
|----------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JARDIM | UBS NESTOR PEREIRA | Rua Antônio Pinto Pereira, Nº 428 - Vila Angélica | Bela Vista; Bonito; Caracol; Guia Lopes da Laguna; Jardim e Porto Murinho. |
| NAVIRAÍ | SAE (Serviço de Atendimento Especializado) | Rua Niterói, Nº 338 | Eldorado; Iguatemi; Itaquiraí; Japorã; Juti; Mundo Novo e Naviraí. |
| NOVA ANDRADINA | ESF IRMÃ RIBEIRO | Avenida Alcides Menezes, Nº 105 Irmã Ribeiro | Anaurilândia; Angélica; Batayporã; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul e Taquarussu. |
| PARANAÍBA | UN. NOSSA SENHORA SANTANA | Rua Rui Barbosa S/N - Centro | Aparecida do Taboado; Cassilândia; Inocência e Paranaíba. |
| PONTA PORÃ | CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CIS) | Rua 7 de Setembro, Nº 1892 - Santa Isabel | Amambai; Antônio João; Aral Moreira; Coronel Sapucaia; Paranhos; Ponta Porã; Sete Quedas e Tacuru. |
| TRÊS LAGOAS | CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | Avenida Clodoaldo Garcia, Nº 280 | Água Clara; Bataguassu; Brasilândia; Santa Rita do Pardo; Selvíria e Três Lagoas. |

Extrato do Contrato Nº 0112/2020/SES**Nº Cadastral: 13466****Processo:** 27/000.731/2020**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda - Office Formmato**Objeto** O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Ordem de Utilização de Ata n. 0119/2020 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10122204540780001 - Investimentos - Gestão em Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL**Valor** R\$ 68.247,47 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 24/04/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcio Reis Cordeiro**Extrato do Contrato Nº 0113/2020/SES****Nº Cadastral: 13463****Processo:** 27/000.914/2020**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda - Office Formmato**Objeto** O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Ordem de Utilização de Ata n. 0121/2020 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.**Ordenador de Despesas** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 10122204540780001 - Investimentos - Gestão em Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL**Valor** R\$ 120.500,11 (cento e vinte mil e quinhentos reais e onze centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 24/04/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcio Reis Cordeiro**Extrato do Contrato Nº 0115/2020/SES****Nº Cadastral: 13464****Processo:** 27/000.896/2020**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda - Office Formmato**Objeto** O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta

de Preços, Ordem de Utilização de Ata n. 0120/2020 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.

Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204540790001 - Vigilância em Saúde - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor R\$ 92.759,30 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 24/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcio Reis Cordeiro

Extrato do Contrato N° 0116/2020/SES **N° Cadastral: 13467**
Processo: 27/000.533/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda - Office Formmato

Objeto O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Ordem de Utilização de Ata n. 0122/2020 e Termo de Referência - Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.

Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204540790001 - Vigilância em Saúde - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor R\$ 27.128,16 (vinte e sete mil e cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 24/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcio Reis Cordeiro

Extrato do Contrato N° 0119/2020/SES **N° Cadastral: 13473**
Processo: 27/001.111/2020
Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 05 (cinco) conjuntos de equipamento para leitos de UTI, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que serão prestados nas condições quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 27/04/2020 e encerramento em 23/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 27/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luiz Antônio Moreira de Souza

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0105/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12680**
Processo: 57/101.344/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico do Contrato n. 105/2019, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo de engenharia para melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS - 156, trecho entre BR - 163 - Núcleo Industrial no Município de Dourados - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2016 - Contrato CT-069/2016/02
CONTRATADO: SYSPRO QUALITY S/A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato (item 5.1), visando ao acréscimo de 6,2482%, sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 77.114,50 (setenta e sete mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R\$ 1.234.180,71 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.311.295,21 (um milhão, trezentos e onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos); Alteração da Cláusula Sétima - Da Vigência e do Reajuste (item 7.1), visando à prorrogação da vigência contratual por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 14/04/2020 a 14/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 13/04/2020, com efeitos a partir de 14/04/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.
 Norberto Rojas - SYSPRO QUALITY S/A.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 236/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 13/2019 - TECNOVA II - MS: Programa de Apoio à Inovação Tecnológica

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), tornam público o resultado preliminar, em ordem decrescente de nota, da Etapa II - Avaliação de Mérito.

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TÍTULO DO PROJETO | A Produção in Vitro de Embriões bovinos (PIVE) e a avaliação técnico-econômica de processos de preparação de sêmen de touros Nelore |
| EMPRESA EXECUTORA | ORIGENS BRA BIOTECNOLOGIAS DE REPRODUÇÃO ANIMAL EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI |

| | |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ | 07.456.646/0001-27 |
| COORDENADOR | Lilian Tamy Iguma |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 11,58 |
| TÍTULO DO PROJETO | Melhorar o desenvolvimento de um aplicativo e uma plataforma online integrada para facilitar a gestão (controle zootécnico e gerencial) de pequenas e médias propriedades de pecuária de corte. |
| EMPRESA EXECUTORA | AGRON PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET LTDA |
| CNPJ | 08.198.349/0001-91 |
| COORDENADOR | Selmos Luiz Gressler |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 11,55 |
| TÍTULO DO PROJETO | E-feeder IoT - Plataforma para gerenciamento de dispositivos, monitoramento nutricional e rastreabilidade de bovinos a campo |
| EMPRESA EXECUTORA | INDEXT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA |
| CNPJ | 23.649.666/0001-70 |
| COORDENADOR | Ricardo Espindola de Aguiar |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 11,54 |
| TÍTULO DO PROJETO | PersonalBov Campo |
| EMPRESA EXECUTORA | ENG - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA |
| CNPJ | 24.448.547/0001-12 |
| COORDENADOR | Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 11,38 |
| TÍTULO DO PROJETO | See Working 3D: uma Plataforma de videomonitoramento que utiliza Visão Computacional e Inteligência Artificial |
| EMPRESA EXECUTORA | LARA SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA |
| CNPJ | 14.141.891/0001-00 |
| COORDENADOR | Renato Porfirio Ishii |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 11,14 |
| TÍTULO DO PROJETO | PRO-FISSA DIGITAL: plataforma de aprendizagem corporativa EAD para o agro |
| EMPRESA EXECUTORA | PRO-FISSA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA |
| CNPJ | 20.656.668/0001-07 |
| COORDENADOR | Régis Pereira Borges |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 10,83 |
| TÍTULO DO PROJETO | Solução computacional para coleta e gerenciamento de informações da atividade produtiva de bovinos de corte em confinamento no Mato Grosso do Sul |
| EMPRESA EXECUTORA | CATWORK SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA |
| CNPJ | 07.501.128/0001-88 |
| COORDENADOR | Renato Paniago da Silva |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 10,83 |
| TÍTULO DO PROJETO | Hotéis Autônomos e Inteligentes para a Rota Bioceânica |
| EMPRESA EXECUTORA | FERRATO & CIA LTDA |
| CNPJ | 09.478.525/0001-01 |
| COORDENADOR | Wellington de Moraes Ferrato |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 10,67 |
| TÍTULO DO PROJETO | Desenvolvimento e construção de máquina colhedora de alta performance para sementes de gramíneas forrageiras |
| EMPRESA EXECUTORA | J. P. FERREIRA |
| CNPJ | 14.047.900/0001-07 |
| COORDENADOR | Josenilson Pontes Ferreira |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 10,29 |
| TÍTULO DO PROJETO | Visão computacional aplicada ao meio ambiente e a agricultura. |

| | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA EXECUTORA | ADRIANO LOPES GODOY |
| CNPJ | 23.237.701/0001-44 |
| COORDENADOR | Adriano Lopes Godoy |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 9,75 |
| TÍTULO DO PROJETO | ACABOI - Inteligência Artificial na Leitura de Carcaça |
| EMPRESA EXECUTORA | CAIO DE ASSIS ROSSATO CONSULTORIA |
| CNPJ | 22.268.870/0001-89 |
| COORDENADOR | Caio de Assis Rossato |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 9,46 |
| TÍTULO DO PROJETO | CATA - Centro de Atenção e Técnicas com Alimento |
| EMPRESA EXECUTORA | CATA PRODUCAO DE ALIMENTOS LTDA |
| CNPJ | 19.613.247/0001-01 |
| COORDENADOR | Leticia Sguissardi Krause |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 8,5 |
| TÍTULO DO PROJETO | Sistema de Gerenciamento Administrativo Empresarial - SiGAE |
| EMPRESA EXECUTORA | AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA |
| CNPJ | 12.460.601/0001-66 |
| COORDENADOR | Tomás Teixeira da Costa |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 8,33 |
| TÍTULO DO PROJETO | Contador Digital Kratos |
| EMPRESA EXECUTORA | HTM SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA |
| CNPJ | 21.004.042/0001-70 |
| COORDENADOR | Thiago da Luz Rodrigues |
| MÉDIA PONDERADA FINAL | 7,52 |

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2020.

Ricardo José Senna

Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, integrada pelos servidores Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente, Diego Garcia Santos, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 01/2020 com o quadro abaixo que demonstra a proposta apresentada por apenas uma Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC's que terá direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação da selecionada poderá ser feito a partir do dia 07 de maio de 2020.

| Classificação | Projeto | OSC | Valor – R\$ | Pontos |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| 01 | Execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS | Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito Convention & Visitors Bureau | 80.000,00 | 26 |

Campo Grande, 06 de maio de 2020.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. | | |
| PROCESSO: 27/100.256/2019 | NE: 004087 | N.D: 339039 |
| F.P.: 202790110302204340730001 | FONTE: 0100000000 | |
| DATA: 22/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 399,00 | |
| FAVORECIDO: V. M. S. LOCACOES E COMERCIO EIRELI. | | |
| OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS. | | |

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| AMPARO LEGAL: ART 59 , LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. | | |
| PROCESSO: 27/100.685/2019 | NE: 000194 | N.D: 339093 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 05/02/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 40.016,70 | |
| FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP RESPIRATORIOS LTDA - ME. | | |
| OBJETO: INDENIZAÇÕES. | | |

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. | | |
| PROCESSO: 27/101.628/2019 | NE: 000013 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 17/01/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.885,80 | |
| FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR | | |
| PROCESSO: 27/101.613/2019 | NE: 000169 | N.D: 449052 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 31/01/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 14.820,00 | |
| FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. | | |
| OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. | | |
| PROCESSO: 27/101.613/2019 | NE: 000170 | N.D: 449052 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 31/01/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 | |
| FAVORECIDO: WANDA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA. | | |
| OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/101.613/2019 | NE: 000171 | N.D: 339039 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 31/01/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 660,00 | |
| FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. | | |
| OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. | | |
| PROCESSO: 27/101.613/2019 | NE: 000172 | N.D: 339039 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 31/01/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 540,00 | |
| FAVORECIDO: WANDA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA. | | |
| OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. | | |
| PROCESSO: 27/100.225/2020 | NE: 000394 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 13/03/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 307.368,00 | |
| FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.225/2020 | NE: 000395 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 13/03/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 609.410,70 | |
| FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.575/2020 | NE: 000612 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 22/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.594,80 | |
| FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.576/2020 | NE: 000613 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 22/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 8.541,65 | |
| FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.576/2020 | NE: 000614 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 22/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 515,64 | |
| FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.576/2020 | NE: 000615 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 22/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 5.994,00 | |
| FAVORECIDO: CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SAN. GEN. ALIM. MED. HOSP. EIRELI. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.576/2020 | NE: 000616 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| DATA: 22/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 265,00 | |
| FAVORECIDO: EFICAZ LOGIST. COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.237/2020 | NE: 000617 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640004 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 23/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 118.809,60 | |
| FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.577/2020 | NE: 000618 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 23/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 | |
| FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |
| PROCESSO: 27/100.578/2020 | NE: 000619 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 23/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 375,00 | |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |
| PROCESSO: 27/100.578/2020 | NE: 000620 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 23/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 | |
| FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |
| PROCESSO: 27/100.579/2020 | NE: 000621 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 23/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 | |
| FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |
| PROCESSO: 27/100.579/2020 | NE: 000622 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 23/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 2.598,00 | |
| FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI. | | |
| OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR. | | |
| PROCESSO: 27/100.626/2020 | NE: 000623 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110122001140610001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 132,00 | |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD FARMACEUTICOS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.621/2020 | NE: 000624 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 408,00 | |
| FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.554/2020 | NE: 000625 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 975,00 | |
| FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.554/2020 | NE: 000626 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 | |
| FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.607/2020 | NE: 000627 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 437,50 | |
| FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.607/2020 | NE: 000628 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 621,90 | |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.607/2020 | NE: 000629 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 21.078,75 | |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.632/2020 | NE: 000630 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 | |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.597/2020 | NE: 000631 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640004 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 6.623,20 | |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.597/2020 | NE: 000632 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640004 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 2.952,15 | |
| FAVORECIDO: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.597/2020 | NE: 000633 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640004 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 | |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.597/2020 | NE: 000634 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640004 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 68.600,00 | |
| FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.558/2020 | NE: 000635 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.480,00 | |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.557/2020 | NE: 000636 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 21.161,00 | |
| FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.548/2020 | NE: 000637 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 268,00 | |
| FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.549/2020 | NE: 000638 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 11.608,10 | |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.614/2020 | NE: 000639 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340630001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 5.579,50 | |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.617/2020 | NE: 000640 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340650001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 2.562,80 | |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.550/2020 | NE: 000641 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.536,00 | |
| FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.551/2020 | NE: 000642 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 23.068,80 | |
| FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.561/2020 | NE: 000643 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00 | |
| FAVORECIDO: | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.559/2020 | NE: 000644 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.177,20 | |
| FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA – EPP. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.553/2020 | NE: 000645 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 2.069,00 | |
| FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.562/2020 | NE: 000646 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 739,20 | |
| FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.552/2020 | NE: 000647 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 834,00 | |
| FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.563/2020 | NE: 000648 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 3.194,80 | |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF. | | |
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.560/2020 | NE: 000649 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 2.444,00 | |
| FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA – EPP. | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.601/2020 | NE: 000650 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 24/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 18.390,00 | |
| FAVORECIDO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.608/2020 | NE: 000651 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340630001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 27/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 8.154,00 | |
| FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.610/2020 | NE: 000652 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 27/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 99.750,00 | |
| FAVORECIDO: 1000MEDIC DIST. IMPORT. EXPORT. MEDIC. LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.666/2020 | NE: 000653 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 27/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 1.133,20 | |
| FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. | | |
| PROCESSO: 27/100.666/2020 | NE: 000654 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 27/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 8.966,80 | |
| FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. | | |
| PROCESSO: 27/100.512/2020 | NE: 000655 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 27/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 10.348,00 | |
| FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. | | |
| PROCESSO: 27/100.616/2020 | NE: 000656 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640003 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 24.552,00 | |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.530/2020 | NE: 000657 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 141,00 | |
| FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/100.566/2020 | NE: 000658 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 5.484,00 | |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA. | | |
| PROCESSO: 27/100.566/2020 | NE: 000659 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 54.340,00 | |
| FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA. | | |
| PROCESSO: 27/100.566/2020 | NE: 000660 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 | |
| FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA. | | |
| PROCESSO: 27/100.566/2020 | NE: 000661 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 | |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM. | | |
| PROCESSO: 27/100.566/2020 | NE: 000662 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 25.440,00 | |
| FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM. | | |
| PROCESSO: 27/100.612/2020 | NE: 000663 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340630001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 69.136,00 | |
| FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.534/2020 | NE: 000664 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 29.177,75 | |
| FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.606/2020 | NE: 000665 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340650003 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 28/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 89.914,20 | |
| FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.534/2020 | NE: 000666 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| DATA: 29/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 557,34 | |
| FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. | | |
| OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. | | |
| PROCESSO: 27/100.245/2020 | NE: 000667 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640004 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 29/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 17,40 | |
| FAVORECIDO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. | | |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO. | | |
| PROCESSO: 27/100.099/2020 | NE: 000668 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340620001 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 29/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 34,80 | |
| FAVORECIDO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. | | |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO. | | |
| PROCESSO: 27/100.490/2020 | NE: 004116 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202790110302204340720088 | FONTE: 0248000001 | |
| DATA: 22/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 350.484,00 | |
| FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |
| PROCESSO: 27/100.545/2020 | NE: 000559 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302204340640002 | FONTE: 0240000000 | |
| DATA: 16/04/2020 | VALOR TOTAL: R\$ 24.100,00 | |
| FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA. | | |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO. | | |

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 10.159 de 04/05/20, página 27
 Processo: 27/100.544/2020 NE: 000558
 Onde se lê: PROCESSO: 27/100.554/2020.
 Leia-se: PROCESSO: 27/100.544/2020.

Publicação DO N.º 10.159 de 04/05/20, página 28
 Processo: 27/100.362/2020 NE: 000564
 Onde se lê: FAVORECIDO: MEDI – GLOBI BRASIL.
 Leia-se: FAVORECIDO: MEDI – GLOBE BRASIL.

Publicação DO N.º 10.159 de 04/05/20, página 32
 Processo: 27/100.573/2020 NE: 000596
 Onde se lê: FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.
 Leia-se: FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 013/2020, DE 5 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os atos abaixo relacionados onde consta como titular e sócio JURACI ANTONIO DOS SANTOS – CPF Nº 645.499.509-78, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 1800/96, bem como Informação Administrativa PROJUR/JUCEMS/Nº 014/2020:

| Nº PROTOCOLO | NOME | ATO | Nº ATO |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|-------------|
| 10/081548-0, de 22.11.2010 | JURACI ANTONIO DOS SANTOS | Constituição | 54101634611 |
| 10/081549-9, de 22.11.2010 | JURACI ANTONIO DOS SANTOS | Enq. de ME | 54285217 |
| 11/026930-6, de 11.05.2011 | PIATÃ CIMENTOS LTDA | Transformação | 54201035728 |
| 11/075236-8, De 16/12/2011 | PIATÃ CIMENTOS LTDA | Alteração | 54312797 |

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
 Presidente

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2018, firmado com o PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

Processo: 71/200.133/2018
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 26.989.715/0017-70, em Campo Grande (MS).
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **02/05/2020 a 01/05/2022.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: **29/04/2020**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e Silvio Pettengill Neto – CPF: 301.862.978-74.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **cancelamento da empresa CIRÚRGICA MS LTDA ME.**, para os lotes 027, 027.1, 028, 028.1, 029 e 029.1, da Ata nº 007/2020-2 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Pré-Hospitalares, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.301/2019.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2020
PROCESSO: 55/000.219/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO E 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo e segunda repetição da licitação, sendo os lotes 19 e 19.1 repetidos nos mesmos moldes já previstos no Edital e tornando os lotes exclusivos (001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018) em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., alínea “c.1”:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II
PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2019
PROCESSO: 55/001.230/2019

ALTERAÇÕES: 1). Excluir o subitem 7.2.4, do item 7 da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e fazendo-o incluir, com a mesma redação, no item 5 da PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 5.1.4, o inciso V:

5.1.4. Anexar via sistema eletrônico (anexos da proposta)

V. Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora, fornecerá, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos materiais ofertados, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os materiais ofertados licitados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, salvo se a legislação do ente dispensar o veículo de licença, ocasião em que deverá comprovar a isenção ao responsável pelo recebimento.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 20 de maio de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 maio de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.781/2018
Pregão Eletrônico n. 0027/2019
Aquisição de correlatos hospitalares

Com base nos fundamentos expostos no PARECER VINCULADO N. 020/2020 – JURÍDICO PGE/MS/CJUR-SUCOMP e DECISÃO PGE/MS/CJUR-SUCOMP/N. 013/2020, juntado às fls. 1542-1557, e no despacho de fls. 1591-1592, **DEFIRO O PEDIDO** de CANCELAMENTO, realizado pela Comercial Isototal EIRELI, em relação ao lote 007 (avental), com fulcro no art. 25, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.506/16.

Campo Grande – MS, 06 de maio de 2020.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020
PROCESSO N. 29/006624/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 45, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.210,00 (cinco mil e duzentos e dez reais);

Empresa (2): Cleonice Aparecida Valencio, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.737,50 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.274,40 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa (4): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 52, 53, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.553,60 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 11, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.977,00 (quatro mil e novecentos e setenta e sete reais);

Empresa (6): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 2, 6, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.727,50 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 25, 26, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (8): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.647,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais);

Empresa (9): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

Empresa (10): VBTur Viagens e Turismo Eireli, CNPJ N. 30.521.824/0001-78, vencedora do item: 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de maio de 2020.

WALQUIRIA LIMA DOMINGOS
Presidente da APM
CPF N. 772.061.421-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/008273/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N.30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 totalizando o contrato no valor de R\$ 7.847,36 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

TRES LAGOAS/MS, 5 de maio de 2020.

JOELMA JACINTO DE ARAUJO
Presidente da APM
CPF N. 967.753.601-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005623/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI, CNPJ N. 32.605.118/0001-30, vencedora dos itens: 1, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.665,28 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.305,90 (treze mil e trezentos e cinco reais e noventa centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.182,90 (quatorze mil e cento e oitenta e dois reais e noventa centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 5, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.314,50 (dez mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

PONTA PORÃ/MS, 4 de maio de 2020.

EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da APM
CPF N. 408.288.751-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MAL. RONDON, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005777/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. RONDON, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME, CNPJ N.15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.700,41 (doze mil e setecentos reais e quarenta e um centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N.37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais);

Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N.11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.587,05 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 5 de maio de 2020.

Marli Dias dos Santos
Presidente da APM
CPF N. 890.069.761-72

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS: 040/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/600.803/2019.

OBJETO: Construção de alambrado do entorno e guarita do Centro de Pesquisa Agropecuárias e Capacitação da AGRAER, convênio nº 732.207/2010 SICONV, no município de Campo Grande/MS.

RECORRENTE: TREVO ENGENHARIA EIRELI EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA TREVO ENGENHARIA EIRELI EPP CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 202000000131 - VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS Nº 26, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.leiloesonline.ms.com.br;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 07/05/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br, com encerramento previsto para 21/05/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 18 a 20 de Maio de 2020 no pátio, localizado na Av. Des. Leão Neto do Carmo, 917/B - Jardim Veraneio, 79037-100, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade

por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa Leiloes On Line MS, CNPJ 27838438/0001-08, mantidas junto ao **Banco Bradesco Ag. 5246-9, C/c 48924-7 em favor da Leiloes Online MS LTDA, CNPJ 27838438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência e/ou protocolo de desembarço cadastral deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arremate do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

6.4.1.2 –Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Maio = R\$ 30,35 (TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva**, pelos telefones 67.33880216, pelo e-mail contato@leiloesonlinems.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo , 917, jd Veraneio, Campo Grande MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
|------|------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|---------------|
| 1 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | NRI6037 | MS | 9C6KE1520B0055608 | E3G9E-055614 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 2 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | VERMELHO | HSS1048 | MS | 9C2JC30707R084596 | JC30E77084596 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 3 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2006 | PRETA | HSO7102 | MS | 9C2JC30706R807315 | JC30E76807315 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 4 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | PRETA | HSQ3225 | MS | 9C2MC35003R107248 | MC35E-3107248 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 5 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2005 | PRETA | KFO8911 | MS | 9C2MC35005R008363 | MC35E5008363 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 6 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | PRETA | HSS9796 | MS | 9C2HB02107R005512 | HB02E17005512 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 7 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | PRETA | HSP2675 | MS | 9C2KC08206R827353 | KC08E26827353 | Circulação | R\$ 950,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|--------------|
| 8 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2001/2002 | PRETA | HRX9145 | MS | 9C2MC35002R016020 | MC35E-2016020 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 9 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2005/2006 | PRATA | HSX1670 | MS | 9C2MC35006R002709 | MC35E-6002709 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 10 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2008/2009 | AZUL | HTL6549 | MS | 9C6KE120090001642 | E3C8E-001648 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 11 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2013/2014 | BRANCA | NRX5151 | MS | 9C6KG0460E0085973 | G390E-086175 | Circulação | R\$ 1.800,00 |
| 12 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2012 | VERMELHO | NRR8717 | MS | 9C2JC4120CR533203 | JC41E2C533203 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 13 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2009/2010 | VERMELHO | HTM3678 | MS | 9C6KE1210A0027215 | E3C9E-027250 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 14 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | NRK2819 | MS | 9C6KE1520B0039346 | E3G9E-039347 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 15 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | PRETA | HTK6467 | MS | 9C2KC08508R072236 | KC08E58072236 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 16 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2013 | AMARELA | NRT9550 | MS | 9C2KC1670DR422560 | KC16E7D422560 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 17 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2011 | VERMELHO | NRM1121 | MS | 9C2JC4820BR073219 | JC48E2B073219 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 18 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2011 | VERMELHO | NRG4764 | MS | 9C2JC4820BR275474 | JC48E2B275474 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 19 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERMELHO | HSL9500 | MS | 9C2KC08105R068358 | KC08E15068358 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 20 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2009 | PRETA | HTM3681 | MS | 9C6KE120090037151 | E3C8E-037172 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 21 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | VERMELHO | HTR6810 | MS | 9C2KC1640AR034951 | KC16E4A034951 | Circulação | R\$ 1.150,00 |
| 22 | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2013/2014 | VERMELHO | NSC9185 | MS | 9C6KE1560E0032455 | E3F9E-052679 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 23 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2004 | PRETA | ALL3783 | MS | 9C2JC30204R021063 | JC30E24021063 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 24 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | AZUL | HRQ3331 | MS | 9C2JC250WVR043248 | JC25E-W043248 | Circulação | R\$ 450,00 |
| 25 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | AZUL | HST5362 | MS | 9C2HA07103R082264 | HA07E13082264 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 26 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2010 | PRETA | HTM5890 | MS | 9C2KC1620AR006275 | KC16E2A006275 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 27 | YAMAHA/YBR 125ED | 2007/2008 | VERMELHO | HSZ3141 | MS | 9C6KE090080026635 | E381E-077079 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 28 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | VERDE | HRK0597 | MS | 9C2HA07101R252693 | HA07E-1252693 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 29 | SUNDOWN/WEB 100 EVO | 2008/2008 | PRETA | HTH2121 | MS | 94J1XPBF88M021576 | JBF8096897 | Circulação | R\$ 400,00 |
| 30 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2010 | ROSA | HTP6509 | MS | 9C2JC4220AR124900 | JC42E2A124900 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 31 | HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | VERMELHO | HRB7757 | MS | 9C2JC2501SR536790 | JC25ESS36790 | Circulação | R\$ 400,00 |
| 32 | SUNDOWN/WEB 100 | 2008/2008 | PRATA | HTK6465 | MS | 94J1XFBC88M067707 | JBC8089089 | Circulação | R\$ 400,00 |
| 33 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | PRATA | HSW7646 | MS | 9C2JC30103R025958 | JC30E13025958 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 34 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | PRETA | HSL7713 | MS | 9C2KC08105R047558 | KC08E15047558 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 35 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | AZUL | HSO0751 | MS | 9C2KC08106R006520 | KC08E16006520 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 36 | HONDA/BIZ 125 EX | 2013/2013 | BRANCA | NRT9645 | MS | 9C2JC4830DR019035 | JC48E3D019035 | Circulação | R\$ 1.500,00 |
| 37 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | HSV4910 | MS | 9C2JC30707R190511 | JC30E77190511 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 38 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2014/2015 | BRANCA | OOQ1633 | MS | 9C6KE1950F0045869 | E3L2E-057573 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 39 | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2012/2012 | PRETA | NRT9490 | MS | 9C6KE1560C0012892 | E3F9E-033092 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 40 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | VERMELHO | HSO9185 | MS | 9C2KC08107R026392 | KC08E17026392 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 41 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2009 | CINZA | HTH2188 | MS | 9C2KC16209R011895 | KC16E29011895 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 42 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2009/2010 | ROXA | HTP5840 | MS | 9C6KE1210A0030412 | E3C9E-030619 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 43 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | AZUL | HSK5591 | MS | 9C2KC08104R035708 | KC08E14035708 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 44 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2007/2007 | PRETA | HSZ1241 | MS | 9CDNF41AJ7M035664 | F401BR138622 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 45 | HONDA/C100 BIZ | 2002/2003 | AZUL | DFC4224 | MS | 9C2HA07003R006389 | HA07E3006389 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 46 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | HSL2844 | MS | 9C2KC08105R025905 | KC08E15025905 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 47 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | VERDE | AKI2622 | MS | 9C2JC30212R520156 | JC30E22520156 | Circulação | R\$ 550,00 |
| 48 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | NRI5887 | MS | 9C2JC4120BR708888 | JC41E2B708888 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 49 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012/2013 | PRETA | NRV5679 | MS | 9C2KC1680DR001408 | KC16E8D001408 | Circulação | R\$ 1.250,00 |
| 50 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | AZUL | HTK6433 | MS | 9C2HB02107R057928 | HB02E17057928 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 51 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HSF5090 | MS | 9C2JC30708R150187 | JC30E78150187 | Circulação | R\$ 750,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|----------------|------------|-----------------|
| 52 | YAMAHA/NEO AT115 | 2010/2010 | PRATA | HTU9235 | MS | 9C6KE1000A0043616 | E3E2E-007028 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 53 | HONDA/NXR125 BROS ES | 2003/2004 | AZUL | DHL5860 | MS | 9C2JD20204R013994 | JC30E94013994 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 54 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | AMU9958 | MS | 9C2JC30705R029814 | JC30E75029814 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 55 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2009/2009 | VERMELHO | HTM8048 | MS | 9C2KD04109R027927 | KD04E19027927 | Circulação | R\$ 1.300,00 |
| 56 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2005 | PRETA | HSM1265 | MS | 9C2KC08505R037755 | KC08E55037755 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 57 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | HSO0067 | MS | 9C2KC08105R145147 | KC08E15145147 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 58 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | AZUL | HRK5542 | MS | 9C2JC30201R043431 | JC30E21043431 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 59 | HONDA/NX-4 FALCON | 2006/2006 | PRETA | HSP9661 | MS | 9C2ND07006R004854 | ND07E6004854 | Circulação | R\$ 2.000,00 |
| 60 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2004 | VERMELHO | HST8243 | MS | 9C2HA07104R000989 | HA07E14000989 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 61 | HONDA/BIZ 125 KS | 2008/2009 | CINZA | HTH2178 | MS | 9C2JC42109R001634 | JC42E19001634 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 62 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | AJN5825 | MS | 9C2JC30101R019516 | JC30E11019516 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 63 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHO | HSN0765 | MS | 9C2KC08105R141605 | KC08E15141605 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 64 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERMELHO | HSL8766 | MS | 9C2KC08105R059502 | KC08E15059502 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 65 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | ROXA | HTU3640 | MS | 9C6KE1220A0137865 | E3D1E-137875 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 66 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | AZUL | HRW6679 | MS | 9C2JC2500YR101868 | JC25E-Y101868 | Circulação | R\$ 450,00 |
| 67 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | VERDE | HSQ9940 | MS | 9C2HA07103R085967 | HA07E13085967 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 68 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | PRETA | AMH1390 | MS | 9C2KC08204R022505 | KC08E24022505 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 69 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | NRK9607 | MS | 9C2JC4110BR782856 | JC41E1B782856 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 70 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | NRO3587 | MS | 9C2JC4110CR408468 | JC41E1C408468 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 71 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | PRETA | HSL8711 | MS | 9C2KC08105R066870 | KC08E15066870 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 72 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | PRETA | ALW5173 | MS | 9C2KC08204R020938 | KC08E24020938 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 73 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2011/2012 | VERMELHO | NRG0829 | MS | 9C2KC1650CR504060 | KC16E5C504060 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 74 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | VERDE | AGZ0998 | MS | 9C2JC250VVR101206 | JC25E-V101206 | Circulação | R\$ 400,00 |
| 75 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | AZUL | HSS4778 | MS | 9C2KC08107R018627 | KC08E1-7018627 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 76 | HONDA/C100 BIZ | 2002/2003 | AZUL | HSQ1368 | MS | 9C2HA07003R007323 | HA07E-3007323 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 77 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2013 | PRETA | NRV5570 | MS | 9C6KE1520D0124041 | E3G9E-124034 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 78 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | VERMELHO | HSL6157 | MS | 9C2KC08505R011678 | KC08E55011678 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 79 | HONDA/CBZ 250 TWISTER | 2005/2005 | PRATA | HSN5346 | MS | 9C2MC35005R040040 | MC35E-5040040 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 80 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | HSM4267 | MS | 9C2KC08105R097594 | KC08E15097594 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 81 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2005 | VERMELHO | HSL8769 | MS | 9C2HA07105R013658 | HA07E15013658 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 82 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | VERMELHO | HRT6029 | MS | 9C2JC250XWR046828 | JC25EX046828 | Circulação | R\$ 400,00 |
| 83 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | VERMELHO | HTK8490 | MS | 9C2KC08208R068392 | KC08E28068392 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 84 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | PRATA | HSQ5195 | MS | 9C2JC30103R257376 | JC30E13257376 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 85 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | PRETA | HSR6745 | MS | 9C2KC08107R005780 | KC08E17005780 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 86 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTK6479 | MS | 9C2JC30708R585819 | JC30E78585819 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 87 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | HSB6899 | MS | 9C2JC30101R172651 | JC30E11172651 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 88 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2014/2015 | VERMELHO | OOI9706 | MS | 9C2KC1660FR008003 | KC16E6F008003 | Circulação | R\$ 1.600,00 |
| 89 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2007/2007 | AZUL | HSV4912 | MS | 9C6KG017070051822 | G347E-051085 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 90 | JTA/SUZUKI AN125 | 2007/2008 | VERMELHO | HTK6475 | MS | 9CDCF47AJ8M034301 | F472BR134301 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 91 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERDE | AIP1795 | MS | 9C2JC2500XR169542 | JC25EX169542 | Circulação | R\$ 450,00 |
| 92 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | HTB6632 | MS | 9C2KC08108R127578 | KC08E18127578 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 93 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | PRATA | HST3740 | MS | 9C2JC30103R273839 | JC30E13273839 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 94 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | VERMELHO | HSK7427 | MS | 9C2KC08204R009389 | KC08E24009389 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 95 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | HSK9394 | MS | 9C2KC08105R024198 | KC08E15024198 | Circulação | R\$ 750,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|--------------|
| 96 | HONDA/C100 BIZ | 2004/2005 | PRETA | AMC7354 | MS | 9C2HA07005R001151 | HA07E5001151 | Circulação | R\$ 550,00 |
| 97 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | ROXA | HTU9133 | MS | 9C6KE1220A0136660 | E3D1E-136671 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 98 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | AZUL | HSM7779 | MS | 9C2KC08105R111927 | KC08E15111927 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 99 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRATA | HTK5158 | MS | 9C6KE092080237099 | E382E-234658 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 100 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012/2013 | PRETA | NRT9616 | MS | 9C2KC1680DR001406 | KC16E8D001406 | Circulação | R\$ 1.250,00 |
| 101 | YAMAHA/YBR 125E | 2008/2008 | PRATA | HSZ5521 | MS | 9C6KE091080057552 | E381E-087977 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 102 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010/2010 | PRETA | HTU9110 | MS | 9C6KE1400A0007241 | E3F6E-007242 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 103 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | AZUL | HSW6485 | MS | 9C2JC30103R001676 | JC30E13001676 | Circulação | R\$ 550,00 |
| 104 | JTA/SUZUKI AN125 | 2007/2007 | PRETA | HTB0657 | MS | 9CDCF47AJ7M026018 | F472BR126018 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 105 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2011/2011 | PRETA | NRI6218 | MS | 9C6KE1400B0021503 | E3F6E-021503 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 106 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2009 | AZUL | HTP5833 | MS | 9C6KE120090035989 | E3C8E-035924 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 107 | HONDA/CB250 TWISTER | 2007/2007 | PRATA | HSU5912 | MS | 9C2MC35007R060629 | MC35E-7060629 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 108 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | HTF5066 | MS | 9C2KC08108R298861 | KC08E18298861 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 109 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | PRATA | HSQ8927 | MS | 9C2JC30103R246958 | JC30E13246958 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 110 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTB8154 | MS | 9C2JC30708R518356 | JC30E78518356 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 111 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | PRETA | HTK5424 | MS | 9C2KC08508R061243 | KC08E58061243 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 112 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | VERMELHO | HSO4454 | MS | 9C2KC08106R864159 | KC08E16864159 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 113 | YAMAHA/XTZ 125E | 2010/2010 | PRETA | HTR1834 | MS | 9C6KE1250A0014239 | E3D2E-018157 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 114 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2008 | AZUL | HTK6444 | MS | 9CDNF41LJ8M134817 | F466BR235974 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 115 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | HRK1746 | MS | 9C2JC30101R301454 | JC30E11301454 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 116 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHO | HSO0643 | MS | 9C2KC08105R113241 | KC08E15113241 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 117 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2011/2011 | PRETA | NRO1373 | MS | 9C6KE1510B0016056 | E3G8E-016063 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 118 | YAMAHA/YBR 125ED | 2002/2002 | ROXA | HRK7497 | MS | 9C6KE026020007975 | E308E-067916 | Circulação | R\$ 450,00 |
| 119 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | VERMELHO | HTL6253 | MS | 9C2KC08108R303490 | KC08E18303490 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 120 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2010/2010 | PRETA | HTU9122 | MS | 9C2KC1620AR055643 | KC16E2A055643 | Circulação | R\$ 1.100,00 |
| 121 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | ROSA | HTU9026 | MS | 9C2JC4220AR351113 | JC42E2A351113 | Circulação | R\$ 1.100,00 |
| 122 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | VERDE | HSB2914 | MS | 9C2JC2500YR088075 | JC25EY088075 | Circulação | R\$ 450,00 |
| 123 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | AZUL | HRK6048 | MS | 9C2HA07102R015834 | HA07E12015834 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 124 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 2013/2013 | PRETA | NRX6296 | MS | 9C6KG0490D0005270 | G396E-005274 | Circulação | R\$ 1.800,00 |
| 125 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | PRETA | NRI6246 | MS | 9C6KE1500B0042531 | E3G7E-042535 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 126 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | PRETA | AOZ7945 | MS | 9C6KE092070122963 | E382E-123859 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 127 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | AZUL | HSB5383 | MS | 9C2JC30201R059964 | JC30E21059964 | Circulação | R\$ 550,00 |
| 128 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | VERMELHO | HSD5770 | MS | 9C2HA07103R083230 | HA07E13083230 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 129 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2007 | PRETA | HSR9379 | MS | 9C2KC08107R094356 | KC08E17094356 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 130 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | PRATA | APY3936 | MS | 9CDNF41LJ8M154805 | F466BR255963 | Circulação | R\$ 550,00 |
| 131 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2013/2014 | BRANCA | NRX6341 | MS | 9C6KG0460E0094009 | G390E-094009 | Circulação | R\$ 1.800,00 |
| 132 | HONDA/CB250 TWISTER | 2006/2007 | AMARELA | HSS3375 | MS | 9C2MC35007R014896 | MC35E-7014896 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 133 | SUNDOWN/WEB 100 | 2007/2008 | PRETA | HTB3805 | MS | 94J1XFBK78M056964 | JBK7071664 | Circulação | R\$ 350,00 |
| 134 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | VERMELHO | HSR6841 | MS | 9C2JA04206R870501 | JA04E26870501 | Circulação | R\$ 870,00 |
| 135 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | HSP9737 | MS | 9C2JC30706R905908 | JC30E76905908 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 136 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | ROSA | HTP5836 | MS | 9C2JC4220AR322881 | JC42E2A322881 | Circulação | R\$ 1.100,00 |
| 137 | YAMAHA/YBR 125E | 2008/2008 | PRETA | HTL3211 | MS | 9C6KE091080066572 | E381E-101516 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 138 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | HSM4306 | MS | 9C2KC08105R103665 | KC08E15103665 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 139 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2004 | VERMELHO | HSK5608 | MS | 9C2KC08504R014335 | KC08E54014335 | Circulação | R\$ 800,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|-------------------|------------|--------------|
| 140 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERMELHO | AMS4229 | MS | 9C2KC08205R043029 | KC08E25043029 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 141 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | PRATA | HSV9742 | MS | 9C2MC35007R068657 | MC35E-7068657 | Circulação | R\$ 1.100,00 |
| 142 | HONDA/CG 150 FAN ES | 2010/2010 | VERMELHO | NRG0442 | MS | 9C2KC1550AR121188 | KC15E5A121188 | Circulação | R\$ 1.100,00 |
| 143 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010/2010 | PRATA | HTU6324 | MS | 9C6KE1400A0004729 | E3F6E-004730 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 144 | HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | AZUL | HSU0058 | MS | 9C2HA07005R030227 | HA07E-5030227 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 145 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | AZUL | DLT7040 | MS | 9C2MC35004R040945 | MC35E4040945 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 146 | SUNDOWN/WEB 100 | 2006/2007 | VERMELHO | HSV9729 | MS | 94J1XFB167M039429 | JBL6046517 | Circulação | R\$ 350,00 |
| 147 | HONDA/CBX 200 STRADA | 2000/2001 | VERMELHO | HRX3849 | MS | 9C2MC27001R003695 | MC27E-1003695 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 148 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2007 | PRETA | HSS4403 | MS | 9C2KC08107R165449 | KC08E17165449 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 149 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | PRETA | HSP9665 | MS | 9C2KC08206R832147 | KC08E26832147 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 150 | YAMAHA/YBR 125ED | 2005/2005 | VERMELHO | HSN5728 | MS | 9C6KE042050043900 | E337E-102892 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 151 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K | 2013/2014 | AZUL | NRX6326 | MS | 9C6KE1920E0002100 | E3L2E-005883 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 152 | HONDA/C100 BIZ | 2004/2005 | AZUL | HSL8382 | MS | 9C2HA07005R007898 | HA07E-5007898 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 153 | FIAT/PALIO EX | 2000/2000 | BRANCA | JFF9592 | MS | 9BD178296Y2111721 | 5965220 | Circulação | R\$ 1.700,00 |
| 154 | VW/SAVEIRO 1.6 | 2000/2000 | BRANCA | HRR4332 | MS | 9BWEB15X8YP515137 | UNF162098 | Circulação | R\$ 2.800,00 |
| 155 | VW/GOL SPECIAL | 1998/1999 | VERMELHO | HRM4389 | MS | 9BWZZZ377WP567841 | AFZ323961 | Circulação | R\$ 1.500,00 |
| 156 | VW/GOL 1.0 GIV | 2009/2010 | CINZA | ARY0331 | MS | 9BWAA05W1AP067686 | CCP166241 | Circulação | R\$ 2.600,00 |
| 157 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 2008/2008 | BRANCA | NHM0590 | MS | 9BD17201M83422946 | 310A2011*8129623* | Circulação | R\$ 3.000,00 |
| 158 | VW/GOL 1.0 GIV | 2008/2009 | PRATA | AQG4689 | MS | 9BWAA05W29T050592 | CCP053158 | Circulação | R\$ 3.700,00 |
| 159 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 2011/2012 | BRANCA | NXJ7253 | MS | 9BD15804AC6659682 | 146E10110630569 | Circulação | R\$ 4.500,00 |
| 160 | VW/GOL 1.0 | 2003/2004 | PRATA | DHZ4816 | SP | 9BWCA05X14T061089 | AZN119094 | Circulação | R\$ 2.200,00 |
| 161 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | VERMELHO | HTK8649 | MS | 9C2KC08208R074567 | KC08E28074567 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 162 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | NRG1137 | MS | 9C2JC4110AR681629 | JC41E1A681629 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 163 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | AZUL | HSK9643 | MS | 9C2KC08104R065297 | KC08E14065297 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 164 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | PRETA | HSM2650 | MS | 9C2KC08105R077804 | KC08E15077804 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 165 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2012 | VERMELHO | NRO6689 | MS | 9C2KC1680CR404533 | KC16E8C404533 | Circulação | R\$ 1.150,00 |
| 166 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2005/2005 | VERMELHO | HSO5477 | MS | 9C2MC35005R036333 | MC35E-5036333 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 167 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2006 | PRETA | HSP0369 | MS | 9C2MC35006R014841 | MC35E-6014841 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 168 | HONDA/CB 300R | 2010/2010 | AMARELA | NRG3021 | MS | 9C2NC4310AR098854 | NC43E1A098854 | Circulação | R\$ 1.250,00 |
| 169 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | PRETA | HSO8357 | MS | 9C2KC08206R830805 | KC08E26830805 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 170 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | VERMELHO | HTF1971 | MS | 9C2KC08208R093560 | KC08E28093560 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 171 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | HTH6551 | MS | 9C2JC41209R083719 | JC41E29083719 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 172 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | 2007/2008 | PRETA | HTB3447 | MS | 9C6KG021080019018 | G355E-018959 | Circulação | R\$ 1.400,00 |
| 173 | YAMAHA/XTZ 125E | 2005/2006 | VERMELHO | HSO7222 | MS | 9C6KE093060000845 | E385E-000875 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 174 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTC4622 | MS | 9C2JC30708R719298 | JC30E78719298 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 175 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | VERMELHO | DOY6475 | MS | 9C2KC08106R833098 | KC08E16833098 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 176 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2002/2003 | PRATA | HSW8618 | MS | 9C2HA07203R001840 | HA07E23001840 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 177 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | PRETA | HSB5379 | MS | 9C2HA07101R231621 | HA07E-1231621 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 178 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | CINZA | HTE1484 | MS | 9C2KC08208R103010 | KC08E28103010 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 179 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | PRETA | HSM2165 | MS | 9C2KC08205R030920 | KC08E25030920 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 180 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2011 | VERMELHO | NRK0417 | MS | 9C2JC4820BR025947 | JC48E2B025947 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 181 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | PRATA | HSO1494 | MS | 9C2JA04206R834584 | JA04E26834584 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 182 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2007 | VERMELHO | HSS3880 | MS | 9C2KC08507R039608 | KC08E57039608 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 183 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | AZUL | ALR5610 | MS | 9C2HA07104R038450 | HA07E14038450 | Circulação | R\$ 800,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|--------------|
| 184 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2011 | PRETA | HTU4880 | MS | 9C6KE1500B0006368 | E3G7E-006386 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 185 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003/2003 | VERMELHO | ALC5677 | MS | 9C2JC30213R655912 | JC30E23655912 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 186 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | ROXA | NRM0759 | MS | 9C2JC4120BR709726 | JC41E2B709726 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 187 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2006/2006 | PRETA | HSO6718 | MS | 9C2JA04306R808601 | JA04E36808601 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 188 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | AZUL | HSQ9526 | MS | 9C2HA07103R063251 | HA07E13063251 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 189 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | AZUL | HSM3528 | MS | 9C2KC08105R105807 | KC08E15105807 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 190 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2012 | CINZA | NRO6958 | MS | 9C2KC1680CR413811 | KC16E8C413811 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 191 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | HSN3781 | MS | 9C2JC30705R062338 | JC30E75062338 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 192 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2005 | AZUL | HSM9341 | MS | 9C2KC08505R057767 | KC08E55057767 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 193 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | ROXA | NRM1396 | MS | 9C6KE1520B0030499 | E3G9E-030414 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 194 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2013/2013 | PRETA | NRM6054 | MS | 9C2JC4120DR524153 | JC41E2D524153 | Circulação | R\$ 1.300,00 |
| 195 | HONDA/NXR150 BROS ES | 2006/2007 | PRETA | HSS3341 | MS | 9C2KD03307R016908 | KD03E37016908 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 196 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | AZUL | HSR0543 | MS | 9C2KC08208R080500 | KC08E28080500 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 197 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2008 | PRETA | HSZ1248 | MS | 9C2KC08208R005146 | KC08E28005146 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 198 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | AZUL | HSK6629 | MS | 9C2KC08204R032096 | KC08E24032096 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 199 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | HSM3996 | MS | 9C2JC30705R055346 | JC30E75055346 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 200 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | ECD2154 | SP | 9C2KC08108R192791 | KC08E18192791 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 201 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | VERMELHO | HTE1943 | MS | 9C2JC41209R042035 | JC41E29042035 | Circulação | R\$ 850,00 |
| 202 | YAMAHA/YBR 125ED | 2008/2008 | PRETA | HTF5153 | MS | 9C6KE090080028985 | E381E-085092 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 203 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | ROXA | HTU2838 | MS | 9C6KE1220A0123885 | E3D1E-123882 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 204 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | AZUL | HSK4376 | MS | 9C2HA07104R057279 | HA07E14057279 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 205 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2010 | VERMELHO | HTP4688 | MS | 9C6KE1200A0055796 | E3C8E-055735 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 206 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | VERMELHO | HTB5882 | MS | 9C2KC08108R105603 | KC08E18105603 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 207 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2009/2009 | AZUL | HTH4020 | MS | 9C2KC15309R101161 | KC15E39101161 | Circulação | R\$ 1.000,00 |
| 208 | HONDA/XR 250 TORNADO | 2004/2004 | PRETA | HSM6664 | MS | 9C2MD34004R022826 | MD34E-4022826 | Circulação | R\$ 1.150,00 |
| 209 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | HSM3987 | MS | 9C2JC30705R037295 | JC30E75037295 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 210 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006/2007 | CINZA | HSS3369 | MS | 9C2KC08607R003578 | KC08E67003578 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 211 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | PRATA | HSR9428 | MS | 9C2KC08207R050773 | KC08E27050773 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 212 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2009 | CINZA | HTE1396 | MS | 9C2KC15109R004713 | KC15E19004713 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 213 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2009 | PRETA | HTH3811 | MS | 9C6KE120090027947 | E3C8E-027965 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 214 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2007 | PRETA | HSP7708 | MS | 9C6KE092070075971 | E382E-075943 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 215 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2009 | VERMELHO | HTP8247 | MS | 9C2JC41109R072755 | JC41E19072755 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 216 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2007 | PRETA | HSS3421 | MS | 9C2KC08207R018709 | KC08E27018709 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 217 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | HTE1734 | MS | 9C2JC41209R029133 | JC41E29029133 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 218 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2011/2011 | PRETA | NRK3332 | MS | 9C2KC1650BR511711 | KC16E5B511711 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 219 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHO | HRX2310 | MS | 9C2JC3010YR128415 | JC30E1Y128415 | Circulação | R\$ 550,00 |
| 220 | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/2006 | VERMELHO | HSO7091 | MS | 9C2JA04106R812541 | JA04E16812541 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 221 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | AZUL | HSL7011 | MS | 9C2JC30203R169049 | JC30E23169049 | Circulação | R\$ 550,00 |
| 222 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | VERMELHO | HTL1358 | MS | 9CDNF41LJ8M221435 | F466BR278681 | Circulação | R\$ 600,00 |
| 223 | HONDA/NXR125 BROS ES | 2004/2004 | VERMELHO | HSL0244 | MS | 9C2JD20204R039189 | JC30E94039189 | Circulação | R\$ 700,00 |
| 224 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | VERMELHO | HTL6203 | MS | 9C2MC35008R083727 | MC35E-8083727 | Circulação | R\$ 1.200,00 |
| 225 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | AZUL | HRW1774 | MS | 9C2JC2500YR028121 | JC25E-Y028121 | Circulação | R\$ 500,00 |
| 226 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | AZUL | HSU5641 | MS | 9C2KC08207R043057 | KC08E27043057 | Circulação | R\$ 950,00 |
| 227 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | AZUL | HSB8303 | MS | 9C2JC30201R075284 | JC30E21075284 | Circulação | R\$ 550,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------------|
| 228 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2002 | VERDE | HRK4502 | MS | 9C2JC30202R102783 | JC30E22102783 | Circulação | R\$ 550,00 |
| 229 | HONDA/CG 150 SPORT | 2007/2008 | VERMELHO | HTB4849 | MS | 9C2KC08608R007645 | KC08E68007645 | Circulação | R\$ 1.050,00 |
| 230 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2009/2010 | ROXA | HTP4716 | MS | 9C6KE1210A0033666 | E3C9E-033567 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 231 | HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | PRETA | HSO0356 | MS | 9C2HA07005R038358 | HA07E-5038358 | Circulação | R\$ 650,00 |
| 232 | YAMAHA/YBR 125ED | 2003/2003 | BEGE | HRW9608 | MS | 9C6KE042030014056 | E337E-032869 | Circulação | R\$ 450,00 |
| 233 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | PRETA | HSQ6093 | MS | 9C2MC35003R114031 | MC35E-3114031 | Circulação | R\$ 900,00 |
| 234 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | AZUL | HRQ2325 | MS | 9C2JC250WVR061103 | JC25E-W061103 | Circulação | R\$ 450,00 |
| 235 | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/2006 | PRETA | HSR2317 | MS | 9C2JA04106R843287 | JA04E16843287 | Circulação | R\$ 800,00 |
| 236 | YAMAHA/YBR 125K | 2001/2001 | AZUL | HSB8227 | MS | 9C6KE013010005700 | E314E-005836 | Circulação | R\$ 400,00 |
| 237 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | HSK2183 | MS | 9C2KC08104R063498 | KC08E14063498 | Circulação | R\$ 750,00 |
| 238 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/2014 | PRETA | NSC5493 | MS | 9C2KC1680ER463147 | KC16E8E463147 | Circulação | R\$ 1.300,00 |
| 239 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | PRETA | ALP0324 | MS | 9C2MC35004R014144 | MC35E-4014144 | Circulação | R\$ 1.000,00 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202000000131

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Gustavo Corrêa Pereira da Silva, no município de Campo Grande, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Corrêa Pereira da Silva – Jucems 026

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 07/05/2020 – 10h00

Data de encerramento: 21/05/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 18 a 20 de Maio de 2020, no pátio do leiloeiro, localizados na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo 917, Jd Veraneio, Campo Grande.

Tipos de veículos ofertados:

239 lotes de veículos, sendo 231 motocicletas e 08 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal : www.leiloesonlinems.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do leiloeiro conforme descrição do local de visitação dos lotes;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jd. Veraneio, Campo Grande MS.

Fone: (67) 33880216.

Campo Grande/MS, 05 de Maio de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO Nº 202000000123

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.160, as resoluções do CONTRAN 623/2016, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Caarapó, Itaporã e Naviraí-MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente 145.200 quilos, conforme tabela abaixo:

| Tipo | Quantidade | Peso aproximado em quilogramas |
|---------------------|-------------------|---------------------------------------|
| Motocicletas | 359 | 28.720 |
| Automóveis em geral | 136 | 111.500 |
| TOTAL PESO | | 140220 |

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.leiloesonlinems.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **08 de Maio de 2020** até às **15h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **22 de Maio de 2020**.

A condução do certame será realizada por leiloeiro credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 42/2019/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:

O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Caarapó, Itaporã e Naviraí, cuja visita ocorrerá do dia 19 ao dia 21 de Maio de 2020, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos serão de responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **0,40/kg** (*Quarenta centavos por quilograma*).

5.2 Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa

indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 20 % (Vinte por cento), ou seja, 112.176 kg (Cento e Doze mil Cento e Setenta e Seis quilogramas).

6.2. O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizada pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificada pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.

6.2 O DETRAN/MS realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.

6.3 Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

6.4 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.5 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.6 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.7 O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

6.8 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que esteja devidamente **credenciada** junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "N" Nº66/2020/DETRAN-MS e art. 3º da lei estadual 4593/2014/MS e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pelo leiloeiro, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial,

tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

9.7 Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

9.8 Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 5 % (cinco por cento).

9.9 Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.

9.10 O leiloeiro apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.

9.11 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.12 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.13 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.14 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.15 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.16 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.

9.17 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do leiloeiro público oficial, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.18 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.19 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.20 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.21 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.22 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.23 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.24 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.25 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa Leiloes On Line MS LTDA, CNPJ 27838438/0001-08, mantidas junto ao **Banco Bradesco Ag. 5246-9, C/c 48924-7 em favor da Leiloes Online MS LTDA, CNPJ 27838438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21

de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

DETRAN-MS

DETRAN-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2020000000123.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2020000000123, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**Anexo II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2020000000123 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2020.

Assinatura e identificação do Representante Legal

AVISO DE LEILÃO 202000000123**LEILÃO ONLINE – INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para RECICLAGEM (INSERVÍVEIS), apreendidos/recolhidos nas unidades do DETRAN MS das cidades de Caarapó, Itaporã e Naviraí, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Corrêa Pereira da Silva – Jucems 026

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 08/05/2020 – 10h00

Data de encerramento: 22/05/2020 – 15h00

Data e local de visita dos lotes: O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Caarapó, Itaporã e Naviraí, cuja visita ocorrerá do dia 19 a 21 de Maio de 2020, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

140.220 KG DE MATERIAL FERROSO.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal : www.leiloesonlinems.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jd. Veraneio, Campo Grande MS.

Fone: (67) 33880216.

Campo Grande/MS, 06 de Maio de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202000000107 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Ito Antônio Martins – JUCEMS Nº 12, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.vialeiloes.com.br;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 08/05/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, com encerramento previsto para 22/05/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em

licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 19 a 21 de maio de 2020 no pátio do leiloeiro Ilto Antônio Martins, localizado na Avenida Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande – MS.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP (VIA LEILÕES), CNPJ 17.533.268/0001-91, mantidas junto aos BANCOS abaixo: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1464- - Conta Corrente nº 2936-0, BANCO BRADESCO, Agência 2822-3 - Conta Corrente nº 14301-4, e BANCO 748 - SICREDI, Agência 0911, Conta Corrente nº 73823-9.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER**

DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente.**

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência e/ou protocolo de desembaraço cadastral deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREMATE PELO LEILOEIRO,** conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arremate do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; -IPVA constante na cláusula 6.3 (valor da UFERMS para o mês de maio/2020 = R\$30,35 - Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como

de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelos telefones 0800-606-7262 e (67) 3321-7262, pelo e-mail ilto@vialeiloes.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Alagoas, 396, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor – Presidente
Detran-MS

Agricola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202000000107

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Ilto Antônio Martins, dos municípios de Paranaíba, Cassilândia, Paraíso das Águas, Inocência, Chapadão do Sul e Selvíria, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – JUCEMS 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 08/05/2020 – 09h00

Data de encerramento: 22/05/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 19 a 21 de Maio de 2020 no pátio do leiloeiro, localizados os lotes na Av. Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande/MS.

Tipos de veículos ofertados:

172 lotes de veículos, sendo 159 motocicletas e 13 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal : www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro(a) Oficial sito à Av. Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande/MS.

Fone: (67)3321-7262.

Campo Grande/MS, 06 de Maio de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Agricola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PRIMEIRA REPETIÇÃO LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a REPETIÇÃO da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **007/2020**/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - **29/501062/2019**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 20 (VINTE) DE MAIO DE 2020.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Material de Consumo (Material Laboratorial e Material Hospitalar ou Ambulatorial) para o Curso de Medicina.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, no e-mail licitacaouems@gmail.com ou uemscompras@gmail.com.

Dourados, 06 de maio de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Certificado Digital para pessoas jurídica e-CNPJ tipo A1.

Nº DO PROCESSO: 71/200.111/2020

| ITEM | QUANTID. | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|----------|------------------------|--------------------|
| 01 | 01 | OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA | 140,00 |

Campo Grande, MS 06 de maio de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas - JUCEMS

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| 71/200.129/2020 | Set Comunicação e Serviços Eireli | 119,00 |
| 71/200.130/2020 | A.M. Comércio de Peças para Motocicletas Ltda | 378,00 |

Campo Grande, 05 de Maio de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 288, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO EGÍDIO MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula n. 23674021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 349, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JESSE PESSOA DA SILVA, matrícula n. 126788021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87 de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 401, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON, matrícula n. 74743021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 409, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os membros do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul das

funções especificadas no quadro abaixo:

| MEMBROS |
|--------------------------------------------------------|
| 1 - Presidente: Christopher Pinho Ferro Scapinelli |
| 2 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul |
| Titular: Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 410, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo especificados para comporem o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificado no quadro, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979:

| MEMBROS |
|----------------------------------------------------------------|
| Presidente: Silvio Rogério Grotto |
| Vice-Presidente: Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 411, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 1.005, de 9 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.663, de 25 de maio de 2018, na parte que designou o 3º Sargento PM RR SEBASTIÃO DE AMORIM, matrícula n. 50070021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/301296/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 414, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JESSICA CLARICE ESCOBAR BARBOZA FLORES, matrícula n. 422703021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções na 52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 415, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001421/2019):

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Zona Eleitoral | Período |
|--------------|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 431348021 | Magna Ferreira da Silva | Técnico de Serviços Hospitalares I | 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS | 1º/1 a 31/12/2020 |
| 33982021 | Silas Ferrari Viviani | Técnico de Serviços Hospitalares I | 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS | 1º/1 a 17/3/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 419, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NELSON DA SILVA MARQUES, matrícula n. 66267021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de abril a 31 de dezembro 2020 (Processo 55/000117/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 420, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 338, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.151, de 17 de abril de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, na parte referente ao servidor ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO, matrícula n. 74685021, por solicitação do servidor, a contar de 16 de abril de 2020 (Processo n. 55/000125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 421, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NYCE CAFURE MELGAREJO, matrícula n. 64941022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos

do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001429/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 422, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo BM PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO, matrícula n. 117583021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 424, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000582/2018).

| Matrícula | Nome | Cargo | Município | Período |
|-----------|-----------------------------------|-----------|--------------|------------------|
| 96186022 | Joici Kniz Garcia | Professor | Aral Moreira | 1º/1 a 7/3/2019 |
| 61078021 | Célida Maria Lago dos Santos | Professor | Deodápolis | 1º/1 a 10/3/2019 |
| 96790021 | Lígia Souza Rosa | Professor | Três Lagoas | 1º/1 a 17/2/2019 |
| 49443021 | Sebastiana Roberta da Silva Otero | Professor | Três Lagoas | 1º/1 a 17/2/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 425, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000582/2018).

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Município | Período |
|--------------|---------------------------------|-----------|--------------------|------------------|
| 51439021 | Claudete Mariano Barbosa Calado | Professor | Deodápolis | 1º/1 a 10/3/2019 |
| 23207022 | Divani de Andrade Soares | Professor | Deodápolis | 1º/1 a 10/3/2019 |
| 109364021 | Eliziane Procopio Moura | Professor | Glória de Dourados | 1º/1 a 28/2/2019 |

| | | | | |
|-----------|------------------------------------------|-----------|--------------------|------------------|
| 121721021 | Giuliana Doreto Schiave Rodrigues | Professor | Glória de Dourados | 1º/1 a 28/2/2019 |
| 6401024 | Keli Tatiane Rodrigues de Sá | Professor | Glória de Dourados | 1º/1 a 28/2/2019 |
| 113063021 | Maria Aparecida Menezes de Souza Santana | Professor | Glória de Dourados | 1º/1 a 28/2/2019 |
| 82451021 | Shirlei Gonçalves de Oliveira | Professor | Tacuru | 1º/1 a 10/3/2019 |
| 7940021 | Eny Regina Rodrigues | Professor | Três Lagoas | 1º/1 a 17/2/2019 |
| 56720021 | Ivonete Donato de Oliveira | Professor | Três Lagoas | 1º/1 a 17/2/2019 |
| 115484022 | Marta de Oliveira Silva Arantes | Professor | Três Lagoas | 1º/1 a 17/2/2019 |
| 5665021 | Silvia Maria Garcia de Brito Segatelli | Professor | Três Lagoas | 1º/1 a 17/2/2019 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 428, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 190, de 14 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência da servidora SELMA DA SILVA DIAS, matrícula n. 38995021, para a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, a contar de 1º de abril de 2020 (55/000180/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 429, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 85, de 24 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.084, de 31 de janeiro de 2020, que autorizou a cedência do servidor IVAN DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 43362026, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, por solicitação do servidor, a contar de 3 de abril de 2020 (55/000925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 430, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 1º de abril de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001021/2017):

| Matrícula n. | Nome | Cargo |
|--------------|-------------------------------|-----------|
| 28599022 | Helenice Alexandre de Alencar | Professor |
| 20700022 | Lucimara Smolek Olah | Professor |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 431, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 106521021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sonora/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000230/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 432, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ZAIDAN ELI TIBICHIRANE, matrícula n. 74852021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 7 de abril a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000327/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 433, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SANDRA BORGES DOS SANTOS, matrícula n. 131270021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 23 de abril a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000126/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 434, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DIVANI DE ANDRADE SOARES, matrícula n. 23207022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Deodápolis /MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 19 de fevereiro a 31 de

dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000294/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 435, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO, matrícula n. 91099021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados /MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 394, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos, abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS/2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1404102-12.2019.8.12.0000:

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Município: Campo Grande /MS

| Inscrição n. | Nome | Classificação |
|--------------|--------------------------------|---------------|
| 049322137750 | ARIANE ALVES MARÇAL | 33ª |
| 049322159091 | ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA | 34ª |
| 049322002965 | GUILHERME PIPINO FIGGUEIREDO | 37ª |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 263, de 2 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.138, de 3 de abril de 2020, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Metrologia, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... KAMYLA MOREIRA DO NASCIMENTO..."

PASSE A CONSTAR: "... KAMYLA MOREIRA NASCIMENTO..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.001, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Seleção visando a seleção vinculada ao processo nº 11/006.219/2020, Manifestação de Interesse - (MI) nº001/2020 - "Contratação de firma consultora para elaboração de projeto de arquitetura", no método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), estabelecido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores denominada GN-2350-15, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A contratação da firma consultora selecionada se dará com recursos do BID, através do Contrato de Empréstimo nº 4597 OC/BR - "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)", firmado entre o Banco e o Estado de Mato Grosso do Sul.

| Matrícula n. | Nome | Função |
|--------------|--------------------------------------|------------|
| 95162021 | Maluceli Bitencourt Machado Guenka | Presidente |
| 81684026 | Simone de Oliveira Ramires Castro | Membro |
| 105006022 | Fábio José Figueiredo de Albuquerque | Membro |
| 80279021 | Sérgio Tsuguya Shimada | Membro |
| 250022 | Esaú Rodrigues de Aguiar Neto | Membro |
| 47812021 | Marilu Coelho de Carvalho Mariano | Membro |

CAMPO GRANDE-MS, 06 MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.002, DE MAIO DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Seleção visando a seleção vinculada ao processo nº 11/006.554/2020, Manifestação de Interesse - (MI) nº004/2020 - "Contratação de firma consultora especializada em Governança e Gestão Pública", no método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), estabelecido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores denominada GN-2350-15, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A contratação da firma consultora selecionada se dará com recursos do BID, através do Contrato de Empréstimo nº 4597 OC/BR - "Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)", firmado entre o Banco e o Estado de Mato Grosso do Sul.

| Matrícula n. | Nome | Função |
|--------------|--------------------------------------|------------|
| 95162021 | Maluceli Bitencourt Machado Guenka | Presidente |
| 81684026 | Simone de Oliveira Ramires Castro | Membro |
| 105006022 | Fábio José Figueiredo de Albuquerque | Membro |
| 80279021 | Sérgio Tsuguya Shimada | Membro |
| 69791022 | Thaner Castro Nogueira | Membro |
| 30348025 | Lorivaldo Antônio de Paula | Membro |

CAMPO GRANDE-MS, 06 MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 123, DE 4 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CRENCIAR servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a serviço da Procuradoria-Geral do Estado.

| Nome | Matrícula n. | CNH n. |
|---------------------------|--------------|-------------|
| Amarildo Barbosa de Souza | 485848021 | 02367060270 |

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 124, DE 5 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o Procurador do Estado abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a serviço da Procuradoria-Geral do Estado.

| Nome | Matrícula n. | CNH n. |
|---------------------------------|--------------|-------------|
| José Aparecido Barcello de Lima | 17764021 | 01051012174 |

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 125, DE 5 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a serviço da Procuradoria-Geral do Estado.

| Nome | Matrícula n. | CNH n. |
|-------------------------------|--------------|-------------|
| Edileuza Regina Ferreira Lima | 37690023 | 05381548631 |
| Keyla Mara de Souza Niza | 473204021 | 05282112797 |
| Weber Mendes de Farias | 424717021 | 05690819467 |

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 126, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Rodrigo Campos Zequim, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 33190021, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 04.05.2020 a 18.05.2020. (Protocolo nº 15/053603/2020).

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.160 de 5 de maio de 2020, página 58-75.

RES. "P" SED N. 1.208, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 19 de maio de 2020.

| NOME | MATRÍCULA | RES. "P" SED D.O | ESCOLA | MUNICÍPIO |
|-----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| Clovis Ferreira Domingues | 44160021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Marechal Castelo Branco | Água Clara |
| Zanilda Alves da Silva | 91527022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Marechal Castelo Branco | Água Clara |
| Vera Lucia Valério | 73844021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Marechal Castelo Branco | Água Clara |
| Ericha Breuer | 96535021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Chico Mendes | Água Clara |
| Amanda Vicensoti Silvestrini | 40759021 40759022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Romilda Costa Carneiro | Alcinópolis |
| Ivo Silva Santana | 57188021 57188022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Felipe de Brum | Amambai |
| Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli | 82588021 | Res. "P" SED n. 2.258, de 12 de agosto de 2019. D.O. n. 9.963 | EE Coronel Felipe de Brum | Amambai |
| Vanusa Pereira da Silva Sousa | 112445022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Coronel Felipe de Brum | Amambai |
| Solange Lopes de Lima Shirota | 105982021 105982022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Dom Aquino Corrêa | Amambai |
| Gilvanda Alves da Silva Reis | 66227021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dom Aquino Corrêa | Amambai |
| Luciana Nogueira de Souza | 114039021 114039022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dr. Fernando Corrêa da Costa | Amambai |
| Maria Izabel Ferreira Diniz | 119575021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dr. Fernando Corrêa da Costa | Amambai |
| Silvia de Paula | 95937021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Deputado Carlos Souza Medeiros | Anastácio |
| Deise Pereira Dau | 109025022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Deputado Carlos Souza Medeiros | Anastácio |
| Sergio Vila | 87807021 87807022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Deputado Carlos Souza Medeiros | Anastácio |
| Rodrigo da Silva Ruiz de Lima | 41525021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Maria Corrêa Dias | Anastácio |

| | | | | |
|--------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| Elis Regina de Paula Souza dos Santos | 73657022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Maria Corrêa Dias | Anastácio |
| Aparecida de Cássia Moraes Teixeira Arruda | 15069021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Romalino Alves de Albres | Anastácio |
| Leda Márcia Brito Ávalo | 84717022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Romalino Alves de Albres | Anastácio |
| Angela Augusta de Oliveira Brito | 42835022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Maria José | Anaurilândia |
| Clara Maria do Amaral | 88402021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Maria José | Anaurilândia |
| Atevaldo Marques Leão | 50071021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. Ezequiel Balbino – Distrito Quebracho | Anaurilândia |
| Queli Adjani Conconi | 127189021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Senador Filinto Müller | Angélica |
| Claudemir Dalponti | 39593022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli | Angélica |
| Janilda da Silva Figueiredo | 35683021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli | Angélica |
| Ilza Glanert Rodrigues | 54302022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Aral Moreira | Antônio João |
| Eliane Mendes Barbosa | 97439021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Aral Moreira | Antônio João |
| Arthur Jorge de Oliveira Zuim | 11335023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Pantaleão Coelho Xavier | Antônio João |
| Willians Rosalez da Silva | 128212021 | Res. "P" SED n. 1.408, de 16 de maio de 2019. D.O. n. 9.904 | EE Ernesto Rodrigues | Aparecida do Taboado |
| Mariana Aparecida de Almeida Leme do Prado | 125905022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Ernesto Rodrigues | Aparecida do Taboado |
| Vera Lucia Paulina Barbosa | 56951022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Ernesto Rodrigues | Aparecida do Taboado |
| Lucimara Paulino Muniz de Melo | 83860021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Frei Vital de Garibaldi | Aparecida do Taboado |
| Silvana Aparecida de Almeida Santos Silva | 74515021 74515022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Frei Vital de Garibaldi | Aparecida do Taboado |
| Lidiane Souza Nogueira | 121893021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Georgina de Oliveira Rocha | Aparecida do Taboado |
| Rosilene Bezerra Magalhães | 96086023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Georgina de Oliveira Rocha | Aparecida do Taboado |
| Luciene Moreira da Rocha | 64430022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Georgina de Oliveira Rocha | Aparecida do Taboado |
| Rosana Lores Souza de Queiroz Costa Leite | 62043021 62043022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Georgina de Oliveira Rocha | Aparecida do Taboado |

| | | | | |
|--------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| Maria Aparecida Barboza | 78196022 78196023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Cel. José Alves Ribeiro | Aquidauana |
| Tais Mendes Carneiro | 94101023 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Cel. José Alves Ribeiro | Aquidauana |
| Sara Ferreira Borges Soares | 121784021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Felipe Orro | Aquidauana |
| Zuleida Aparecida Quadros dos Santos | 34555024 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. Antônio Salústio Areias | Aquidauana |
| Cristina Lúcia Feitosa Ferreira | 35602021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Dóris Mendes Trindade | Aquidauana |
| Sidineis Ferreira Alves | 71188021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Dóris Mendes Trindade | Aquidauana |
| Heloisa Elisabete Longo | 73656021 73656022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues | Aquidauana |
| Tatiane Aparecida Borges | 90367025 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues | Aquidauana |
| Claudete Guiland | 77866021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Eufrázia Fagundes Marques | Aral Moreira |
| Claudia Bonfim Ortega Ferreira | 128228026 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Eufrázia Fagundes Marques | Aral Moreira |
| Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamêndia | 72327023 72327024 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Ernesto Solon Borges | Bandeirantes |
| Wesley Ferreira da Silva | 99408022 | Res. "P" SED n. 2.117, de 26 de julho de 2019. D.O. n. 9.952 | EE Ernesto Sólton Borges | Bandeirantes |
| Lucineide Correia Beck | 131944021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Manoel da Costa Lima | Bataguassu |
| Marcio Rodrigo Vilela Duarte | 123879021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Manoel da Costa Lima | Bataguassu |
| Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan | 79484021 79484022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Peri Martins | Bataguassu |
| Maria Aparecida Gregório | 81837021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. Braz Sinigágli | Bataguassu |
| Maria de Lourdes Vaz Moreira | 123734021 123734022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Braz Sinigágli | Batayporã |
| Meiriele Lazarin | 69289021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Braz Sinigágli | Batayporã |
| Meiriele Lazarin | 69289022 | Res. "P" SED n. 2.788, de 23 de setembro de 2019. D.O. n. 9.993 | EE Jan Antonin Bata | Batayporã |
| Maria Rodrigues de Souza | 56532022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Jan Antonin Bata | Batayporã |
| Jussara Macedo Celestino | 48756023 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Castelo Branco | Bela Vista |
| Eleidinea Centurião | 13181024 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Castelo Branco | Bela Vista |

| | | | | |
|----------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda | 87086021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Bonifácio Camargo Gomes | Bonito |
| Marilizi Duarte de Oliveira | 75171023 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Bonifácio Camargo Gomes | Bonito |
| Andreia Aparecida Freitas Da Silva | 122088023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Luiz da Costa Falcão | Bonito |
| Liane Terezinha Beck | 78211021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Luiz da Costa Falcão | Bonito |
| Ana Flávia Miranda Martins | 132728021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Adilson Alves da Silva | Brasilândia |
| Gisele da Silva Campos | 5625021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Arcênio Rojas | Caarapó |
| Josimara dos Reis Santos | 36579022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Arcênio Rojas | Caarapó |
| Fernanda Venâncio da Silva | 127986021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Frei João Damasceno | Caarapó |
| Silvia Cristina Spinola | 116011021 116011022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo | Caarapó |
| Andrea Menegatti Recalde | 97997022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo | Caarapó |
| Jane Almeida de Freitas | 83656021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Tenente Aviador Antônio João | Caarapó |
| Michely Gonçalves Vieira Cariaga | 116492024 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Tenente Aviador Antônio João | Caarapó |
| Jorge Roberto Loiola | 131562021 131562022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Adventor Divino de Almeida | Campo Grande |
| Noide Pache Farias | 69065021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Amando de Oliveira | Campo Grande |
| Francisco Paulo Costa do Nascimento | 64640021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Aracy Eudociak | Campo Grande |
| Rosimeire Tizzo Romeiro | 61198021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Arlindo de Andrade Gomes | Campo Grande |
| Roberta da Silva Trevisan | 100457023 | Res. "P" SED n. 2.258, de 12 de agosto de 2019. D.O. n. 9.963 | EE Arlindo de Andrade Gomes | Campo Grande |
| Marcia Cristina Lazaro Rigonato | 95225021 95225022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Arlindo de Andrade Gomes | Campo Grande |
| Fátima Fernandes da Rocha Guilherme | 119601021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Arlindo de Andrade Gomes | Campo Grande |
| Katia Valencio Galeano | 98436021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Arlindo Sampaio Jorge | Campo Grande |
| Josiane Moreira da Silva | 128620021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Arlindo Sampaio Jorge | Campo Grande |
| Edileia de Fátima Trigueiro | 24106021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Blanche dos Santos Pereira | Campo Grande |

| | | | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Edna de Souza Olive | 57684021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Blanche dos Santos Pereira | Campo Grande |
| Luciana Valente | 437599021 | Res. "P"/SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dolor Ferreira de Andrade | Campo Grande |
| Juliana Aparecida de Paula Silva | 84063021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dolor Ferreira de Andrade | Campo Grande |
| Nair Rodrigues dos Santos | 84940021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dolor Ferreira de Andrade | Campo Grande |
| Ederson Campos Cidreira | 48546022 | Res. "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.873 | EE Dolor Ferreira de Andrade | Campo Grande |
| Alessandra Lescano Carvalho e Silva | 123536025 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Elvira Mathias de Oliveira | Campo Grande |
| Luiza Patrícia Bastos | 82634021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE General Malan | Campo Grande |
| Lidiani Queli Lubas Ximenes | 133007023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE João Carlos Flores | Campo Grande |
| Nazira Helena Dolabani de Castro | 19019021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE João Carlos Flores | Campo Grande |
| Sabrina Wohnrath Bianchi | 15810021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE João Carlos Flores | Campo Grande |
| Izadir Francisco de Oliveira | 6434021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Joaquim Murtinho | Campo Grande |
| Neli Porto Soares Betoni | 105928021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Joaquim Murtinho | Campo Grande |
| Luciano Magalhães Alves | 96488022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Joaquim Murtinho | Campo Grande |
| Aparecido Devanir Fernandes | 86431025 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Antônio Pereira | Campo Grande |
| Danilo Santos de Jesus | 25017021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Antônio Pereira | Campo Grande |
| Ricardo Alexandre de Abreu Nascimento | 87128024 | Res. "P" SED n. 2.117, de 26 de julho de 2019. D.O. n. 9.952 | EE José Antônio Pereira | Campo Grande |
| Edson Gauto Rios | 83917021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Ferreira Barbosa | Campo Grande |
| Odair José Brandão da Silva | 5401022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Ferreira Barbosa | Campo Grande |
| Fabio Silva Martinelli | 96360022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Mamede de Aquino | Campo Grande |
| Otoniel Luiz Alem Blanco | 126020021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Mamede de Aquino | Campo Grande |
| Angela dos Santos Silva Neves | 104293021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Maria Hugo Rodrigues | Campo Grande |
| Fernanda Lopes Moreira Rocha | 126606021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Maria Hugo Rodrigues | Campo Grande |

| | | | | |
|----------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Madalena Gomes Cavalcanti | 111122022 | Res. "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.873 | EE José Maria Hugo Rodrigues | Campo Grande |
| Renata Pessoa Silva | 457688021 | Res. "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.873 | EE José Maria Hugo Rodrigues | Campo Grande |
| João Ribeiro Soares Junior | 131817021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Lino Villachá | Campo Grande |
| Rivelino Novais Pereira | 6354021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Lino Villachá | Campo Grande |
| Thiago da Costa Rech | 100728022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Lino Villachá | Campo Grande |
| Rosângela Salvador Domingues | 33543021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Lino Villachá | Campo Grande |
| Antônio Marcos dos Santos | 82992021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Maestro Heitor Villa Lobos | Campo Grande |
| Maria Socorro da Silva | 72639021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Maestro Heitor Villa Lobos | Campo Grande |
| Sônia Maria de Araújo Ramos | 75872021 75872022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa | Campo Grande |
| Ivania Luiza Souza e Silva de Oliveira | 55747021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Olinda Conceição Teixeira Bacha | Campo Grande |
| Mayana Rodrigues | 15961021 15961022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Olinda Conceição Teixeira Bacha | Campo Grande |
| Adriana Helena Saab dos Santos | 67046021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Orcírio Thiago de Oliveira | Campo Grande |
| Rita Angélica Pereira Cruz Del Corso | 78902021 78902022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Orcírio Thiago de Oliveira | Campo Grande |
| Deir Correa Pinheiro | 46594021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Padre José Scampini | Campo Grande |
| Jacqueline Regis Soares | 86513021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Padre José Scampini | Campo Grande |
| Marluce Barbosa Exeverria da Rosa | 80280021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Padre José Scampini | Campo Grande |
| Gabriella da Silva Menezes | 29435021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. Silvío Oliveira dos Santos | Campo Grande |
| Lucas Henrique de Ferreira Santos | 40819021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Alice Nunes Zampiere - Extensão Desembargador Carlos Garcia | Campo Grande |
| Wanderson Fernandes Fonseca | 427238021 | Res. "P" SED n. 2.117, de 26 de julho de 2019. D.O. n. 9.952 | EE Prof. ^a Élia França Cardoso | Campo Grande |
| Fernanda Gomes Serafim | 5980022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Élia França Cardoso | Campo Grande |
| Sirley Guerra Del Barco | 64552021 | Res. "P" SED n. 2.194, de 02 de agosto de 2019. D.O. n. 9.957 | EE Professora Fausta Garcia Bueno | Campo Grande |

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| Dirceu Antonio Barbosa | 96897021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno | Campo Grande |
| Suellen Medeiros de Moraes Fagundes | 33329022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Izaura Higa | Campo Grande |
| Ivani Gonçalves da Silva | 54482021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| Wander de Oliveira | 20116021 | Res. "P" SED n. 2.044, de 17 de julho de 2019. D.O. n. 9.952 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| Karina Roberta Baseggio | 104937022 | Res. "P" SED N. 2.413 de 28 de agosto de 2019. D.O. n. 9.974 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| Rosimar Dias Ribeiro | 102208022 | Res. "P" SED N. 2.258 de 12 de agosto de 2019. D.O. n. 9.963 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| Lisete Vasques da Silva Santos | 17622021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| Tays Ferreira Anis | 117286021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| Emerson Tiogo da Silva | 123440022 | Res. "P" SED n. 2.258, de 12 de agosto de 2019. D.O. n. 9.963 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| Arlete de Oliveira Albuquerque | 114068021 | Res. "P"/SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Professora Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira | Campo Grande |
| Helida Boritz | 41092021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira | Campo Grande |
| Evelyn Bernardino Mello | 31128026 | Res. "P" SED n. 2.258, de 12 de agosto de 2019. D.O. n. 9.963 | EE Prof. ^a Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira | Campo Grande |
| Neuza Franco de Oliveira | 23744023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira | Campo Grande |
| Nilza Mena Barreto de Oliveira | 47331021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho | Campo Grande |
| Marilene Rodrigues de Araújo Campos | 127164021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho | Campo Grande |
| Zenilci Gonçalves do Bonfim Romão | 119183021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho | Campo Grande |
| Hunter Vilalba Pinto | 44865021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves | Campo Grande |
| Juliane Aparecida Scarsi Ocampos | 115383021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Sebastião Santana de Oliveira | Campo Grande |
| Marilene de Freitas Silveira | 63453021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Teotônio Vilela | Campo Grande |
| Sizenando Rocha Sadakane | 34258021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Teotônio Vilela | Campo Grande |
| Tayla Campagna de Assis | 432579021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Teotônio Vilela | Campo Grande |

| | | | | |
|----------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Sidinéia Aparecida Trevizoli | 114372022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Polo Francisco Cândido de Rezende - Distrito de Anhanduí | Campo Grande |
| Marta Ribeiro de Freitas | 88428021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Rui Barbosa | Cassilândia |
| Marcia Martins dos Reis | 81787021 | Res. "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.873 | EE São José | Cassilândia |
| Cleia Marques de Moura | 29261027 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Sapucaia - Extensão Sala Nande Reko Arandu - Aldeia Taquapery | Coronel Sapucaia |
| Maria Claudia Moreira | 122557021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Sapucaia | Coronel Sapucaia |
| Maida de Oliveira Lopes | 116000021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Sapucaia | Coronel Sapucaia |
| Milda Beatriz Cavanha Recalde Ferreira | 74894021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Sapucaia | Coronel Sapucaia |
| Agnalda de Santana Robaldo | 125012021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Eneil Vargas | Coronel Sapucaia |
| Cleide Garcia | 121588026 | Res. "P" SED n. 2.552, de 9 de setembro de 2019. D.O. n. 9.983 | EE Eneil Vargas | Coronel Sapucaia |
| Edna Paulino Cardoso | 118323021 | Res. "P" SED n. 2.552, de 9 de setembro de 2019. D.O. n. 9.983 | EE Eneil Vargas | Coronel Sapucaia |
| Joaquim Gama | 66834021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Eneil Vargas | Coronel Sapucaia |
| Andreia Araújo Ramirez de Arruda | 126936025 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D. O. n. 9.854 | EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros | Corumbá |
| Miriam Teixeira Costa | 21969021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D. O. n. 9.854 | EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros | Corumbá |
| Viviana Alencar Claudino de Arruda | 112564021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D. O. n. 9.854 | EE Maria Leite | Corumbá |
| Claudio Dionísio Cavalcante | 60232021 | Res. "P" SED n. 1.549, de 29 de maio de 2019. D.O. n. 9.913 | EE Maria Helena Albaneze | Corumbá |
| Fátima Auxiliadora Ribeiro da Costa | 38534021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Maria Helena Albaneze | Corumbá |
| Cely Mauriense de Sá Silva Santos | 43324021 | Res. "P" SED n. 2.117 de 26 de julho de 2019. D.O. n. 9.952 | EE Maria Helena Albaneze | Corumbá |
| Rosely Aparecida da Silva | 38571021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Nathércia Pompeo dos Santos | Corumbá |
| Paulo Cesar de Souza | 60202021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Octacílio Faustino da Silva | Corumbá |
| Yelluska Alvarenga Lima | 11242021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Octacílio Faustino da Silva | Corumbá |

| | | | | |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Tamara Esteves Vasquez | 125101022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE José Ferreira da Costa | Costa Rica |
| Elaine Aparecida Nogueira Longate | 100394024 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Santos Dumont | Costa Rica |
| Josiane Rodrigues Albuquerque Novaes | 74748021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Santos Dumont | Costa Rica |
| Erasmus Peixoto de Lacerda | 38044021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Padre Nunes | Coxim |
| Helena Maria de Almeida Barbosa | 84476021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Padre Nunes | Coxim |
| Ana Beatriz Gomes da Silva | 116678021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Pedro Mendes Fontoura | Coxim |
| Ilma Silva Lourenço | 39280022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Pedro Mendes Fontoura | Coxim |
| Valdir Aparecido de Oliveira | 48714021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Pedro Mendes Fontoura | Coxim |
| Karina Brito de Vasconcelos | 123867021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos | Coxim |
| Milton Paula de Queiroz | 70420021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos | Coxim |
| Arismares Souza Prates | 86958021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos | Coxim |
| Katiuci de Oliveira Elesbão Silva | 116254025 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Semiramis Carlota Benevides da Rocha | Coxim |
| Iraci Barbosa de Moura | 84473021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Semiramis Carlota Benevides da Rocha -Extensão Sala Piracema | Coxim |
| André Luiz Fernandes Gonçalves | 12807021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE 13 de Maio | Deodápolis |
| Eliana Batista de Souza Cardozo | 62427022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Lagoa Bonita | Deodápolis |
| Lenice Aparecida de Lima | 32540023 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Scila Médici | Deodápolis |
| Vagna Dias de Azevedo | 129026024 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Scila Médici | Deodápolis |
| Regina Fortunato Cavalcante | 67047021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Estefana Centurion Gambarra | Dois Irmãos do Buriti |
| Ismael Pinto Narcizo | 43166021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Barão do Rio Branco – Extensão da Aldeia Panambizinho | Douradina |
| Reginaldo Maciel de Souza | 88621021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Barão do Rio Branco | Douradina |

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| Rosimary Narcizo Rodrigues Keidann | 76795021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Abigail Borralho | Dourados |
| Maria Aparecida de Fátima Cirele | 106343021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Abigail Borralho | Dourados |
| Susana Spanivello Barbosa | 74416021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. N. 9.856 | EE Castro Alves | Dourados |
| Ana Lúcia da Silva Santos | 81557021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Floriano Viegas Machado | Dourados |
| Rosângela do Amaral Polido | 24802021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Floriano Viegas Machado | Dourados |
| Alessandro Bezerra de Oliveira | 130104024 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Maria da Glória Muzzi Ferreira | Dourados |
| Alvina Lucia Guilherme | 24748021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Maria da Glória Muzzi Ferreira | Dourados |
| Matildes Abreu Milani | 120496021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Presidente Tancredo Neves | Dourados |
| Antônia de Fátima Oliveira Silva | 53568021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. N. 9.856 | EE Presidente Vargas | Dourados |
| Maria Aparecida da Silva Batista | 63279021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a José Pereira Lins | Dourados |
| Maria Isabel Pereira Lucio de Lima | 50304025 | Res. "P" SED n. 650, de 14 de março de 2019. D.O. n. 9.862 | EE Prof. José Pereira Lins | Dourados |
| Marla Szymczak Ariose | 87966021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Antônio Vicente Azambuja | Dourados |
| Kely Leal da Silva Palermo | 112056021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Joaquim Vaz de Oliveira | Dourados |
| Elma Aparecida Gonçalves | 85604021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. Celso Müller do Amaral | Dourados |
| Meire Aparecida Fidelis | 70569021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. N. 9.854 | EE Prof. Celso Müller do Amaral | Dourados |
| Daniele Alves Craveiro | 48972021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. N. 9.854 | EE Prof. ^a Floriana Lopes | Dourados |
| Francisca Cleide da Rocha Teixeira | 113043022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Floriana Lopes | Dourados |
| Lídia Kumiko Sato Marakami | 69974021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Floriana Lopes | Dourados |
| Fernando Luiz Bervian | 14458021 | Res. "P" SED n. 1.088, de 25 de abril de 2019. D.O. n. 9.890 | EE Eldorado | Eldorado |
| | 14458022 | Res. "P" SED n. 1.407, de 16 de maio de 2019. D.O. n. 9.904 | | |
| Priscila Gigliola Urague de Freitas | 101890021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Eldorado | Eldorado |
| Marieli Nunes da Silva | 28877021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Senador Filinto Müller | Fátima do Sul |

| | | | | |
|--------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| Leonardo de David Muhamed Zahra | 20475022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Senador Filinto Müller | Fátima do Sul |
| Elizete Maria Pivetta Camacho | 54353022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Vicente Pallotti | Fátima do Sul |
| Alessandra Cristiane Santana Galhardo | 94984021 | Res. "P" SED n. 822, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.874 | EE Vicente Pallotti | Fátima do Sul |
| Delfina Furtado Medeiros | 52343021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo | Figueirão |
| Maria Eliete dos Santos de Matos | 121053021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Hilda Bergo Duarte | Glória de Dourados |
| Edilaine de Cassia Polesel Lima | 63323021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Eufrosina Pinto | Glória de Dourados |
| Niderci Alves Pires | 98943021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Alziro Lopes | Guia Lopes da Laguna |
| Floriana Braga Agueiro | 62207021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Alziro Lopes | Guia Lopes da Laguna |
| Joanir Soares da Silva | 105326021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE 8 de Maio | Iguatemi |
| Antenor de Souza Oliveira | 53898022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE 8 de Maio | Iguatemi |
| Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos | 15105021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Marcílio Augusto Pinto | Iguatemi |
| Lea de Castro Baptista | 83225021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Marcílio Augusto Pinto | Iguatemi |
| Marcelo Alves da Silva | 79421021 | Res. "P" SED n. 1.683, de 11 de junho de 2019. D.O. n. 9.922 | EE Prof. João Pereira Valim | Inocência |
| Vanderlea Francisca Liberato Bonani | 49278021 49278022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Edson Bezerra | Itaporã |
| Tatiani Guerra | 122515021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Princesa Izabel – Distrito de Santa Terezinha | Itaporã |
| Ademir Aparecido Boni | 42880021 | Res. "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.873 | EE Rodrigues Alves | Itaporã |
| Maria Luzinete Pereira da Conceição Silva | 63293021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Rodrigues Alves | Itaporã |
| Claudiani Ferreira da Cunha Rodelini | 96044021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Senador Saldanha Derzi | Itaporã |
| Lucivania Gotardi Ribeiro Balasso | 130366021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Senador Saldanha Derzi | Itaporã |
| Carla Karie Flores da Fonseca | 127337021 | Res. "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.873 | EE Manoel Guilherme dos Santos | Itaquiraí |
| Helezandra dos Santos | 23556021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Manoel Guilherme dos Santos | Itaquiraí |

| | | | | |
|--------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Orney Aparecida Buscioli | 65531021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Manoel Guilherme dos Santos | Itaquiraí |
| Edna Aparecida de Souza Aquino Souza | 77191021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira | Itaquiraí |
| Rosemary Tomazelli | 69720021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira | Itaquiraí |
| Alessandra Nery Gonçalves | 94901021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Angelina Jaime Tebet | Ivinhema |
| Elaine Falavigna da Cruz | 105275026 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Reynaldo Massi | Ivinhema |
| Viviane Andreia Barbosa dos Santos | 77444021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Reynaldo Massi- Extensão Benedita Figueiró | Ivinhema |
| Francieli de Oliveira Meira | 40605023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Coronel Juvêncio | Jardim |
| Laudenilson Maciel de Lima | 92336021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Coronel Juvêncio | Jardim |
| Liliana Ramos Silveira | 86591022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Pedro José Rufino | Jardim |
| Sunamita Brito de Carvalho | 115819021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Bernadete dos Santos Leite – Extensão Gleba Nova Esperança | Jateí |
| Marlei Venilda Petry Sutil Idei | 42748021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Álvaro Martins dos Santos | Laguna Carapã |
| Cristiane Auxiliadora da Silva Farias | 73049021 | Res. "P" SED n. 650, de 14 de março de 2019. D.O. n. 9.862 | EE 2 de Setembro | Ladário |
| Rosilene Brasilina da Conceição Stroschoen | 70545021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Lima de Figueiredo | Maracaju |
| Elias Antônio Alves Sobrinho | 37442021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Lima de Figueiredo | Maracaju |
| Mariema Micheletto | 23275021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Coronel Lima de Figueiredo | Maracaju |
| Ana Paula Gonçalves Irala Kurtz | 125025021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Cambarai | Maracaju |
| Elias Alves de Figueiredo | 84990022 | Res. "P" SED n. 2.258, de 12 de agosto de 2019. D.O. n. 9.963 | EE Cambarai | Maracaju |
| Telma Ferreira Vareira | 1947021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Manoel Ferreira Lima | Maracaju |
| Nelzira Maria Schowanke Berwanger | 130772021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Manoel Ferreira Lima | Maracaju |
| Loreni Maria Spies | 90429021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Manoel Ferreira Lima | Maracaju |
| Gildete Pereira de Lima | 35329024 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Caetano Pinto | Miranda |

| | | | | |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| Marcio Claro do Nascimento | 115625021 | Res. "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.873 | EE Caetano Pinto | Miranda |
| Claudete Albuquerque Gonçalves dos Santos | 114671022 | Res. "P" SED n. 817, de 29 de março de 2019. D.O. n. 9.873 | EE Dona Rosa Pedrossian | Miranda |
| Renilson Vieira Menezes | 32619022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Castelo Branco | Mundo Novo |
| Vilma Joelma dos Santos Mazarão | 82735021 | Res. "P" SED n. 2.552, de 9 de setembro de 2019. D.O. n. 9.983 | EE Marechal Rondon | Mundo Novo |
| Elen Patrícia de Jesus Silva Davi | 59376021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Iolanda Ally | Mundo Novo |
| Rosely Lacerda Marques | 24000021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Eurico Gaspar Dutra | Naviraí |
| Nayanne do Nascimento Silva | 33143021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Juracy Alves Cardoso | Naviraí |
| Rosicleia Pulquerio Garcia | 93908021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Juracy Alves Cardoso | Naviraí |
| Janycler Correa Pinheiro | 113546021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Vinicius de Moraes | Naviraí |
| Adriana Hawerth | 54710021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Vinicius de Moraes | Naviraí |
| Alzira Claudia Faleiros de Sousa Sá Lima | 128537021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Odete Ignêz Resstel Vilas Boas | Nioaque |
| Leidinaura Weis Garcia Henrique | 124785021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Odete Ignêz Resstel Vilas Boas | Nioaque |
| Marcio Haubricht | 89013021 | Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Padroeira do Brasil - Assentamento Padroeira do Brasil | Nioaque |
| Daniele Lorengo Gonçalves | 429025028 | Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente | Nioaque |
| Márcia Marcondes Ferreira | 90474021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Delfina Nogueira de Souza | Nova Alvorada do Sul |
| Wanderson Junior da Silva Marques | 131573022 | Res. "P" SED n. 2.413, de 28 de agosto de 2019. D.O. n. 9.974 | EE Delfina Nogueira de Souza | Nova Alvorada do Sul |
| Adilton Sanches da Silva | 85047021 85047022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Delfina Nogueira de Souza | Nova Alvorada do Sul |
| João Pereira do Nascimento | 81167021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Delfina Nogueira de Souza | Nova Alvorada do Sul |
| Alessandra Cristina Pimenta Bergamachi Garcia | 88443021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Irman Ribeiro de Almeida Silva | Nova Andradina |
| Sebastiana Leal Domingues Marcussi | 53335021 53335022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Irman Ribeiro de Almeida Silva | Nova Andradina |
| Adriana Pereira Polatto Carvalho | 119014021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio | Nova Andradina |

| | | | | |
|-----------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Luiz Carlos de Oliveira Deodato | 81917021 81917022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio | Nova Andradina |
| Augusto Francisco Teixeira | 117431021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Austrilio Capilé de Castro | Nova Andradina |
| Giovana Ferreira de Almeida | 69380021 69380023 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Marechal Rondon | Nova Andradina |
| Andrea de Oliveira Araujo | 88206021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dorcelina de Oliveira Folador | Novo Horizonte do Sul |
| Josiane Alves Rodrigues | 107704026 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Vereador Kendi Nakai | Paraíso das Águas |
| Gisele Grande da Silva Jares | 66016021 66016022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Gustavo Rodrigues da Silva | Paranaíba |
| Aparecida Alves Ferraz | 26668021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE José Garcia Leal | Paranaíba |
| Ivone Gonsales Rodrigues | 14020021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE José Garcia Leal | Paranaíba |
| Ana Flávia Vicente | 25639021 | Res. "P" SED N. 1944, de 3 de julho de 2019. D.O n. 9.935 | EE Manoel Garcia Leal | Paranaíba |
| | 25639023 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O n. 9.854 | | |
| Claudinei Pedro da Silva | 24605021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Santiago Benites | Paranhos |
| Fatima Pereira Dantas Martins | 106008021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Santiago Benites | Paranhos |
| Edileia Targino dos Santos | 115286021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Francisco Ribeiro Soares | Pedro Gomes |
| Elaine Aparecida Silva de Souza | 33456028 | Res. "P" SED n. 650, de 14 de março de 2019. D.O. n. 9.862 | EE Francisco Ribeiro Soares | Pedro Gomes |
| Celso Teodoro de Souza | 3886022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Professora Cleuza Teodoro | Pedro Gomes |
| Josiane da Silva Bambil Schimits | 67460026 | Resolução "P" SED n. 650, de 14 de março de 2019. D.O. n. 9.862 | EE Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha | Ponta Porã |
| Elizabeth Flechas Haufes | 74854021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha | Ponta Porã |
| Adriana Langer | 125010022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha | Ponta Porã |
| Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu | 75014021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha | Ponta Porã |
| João Henrique Moura Neves | 129058021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Nova Itamarati | Ponta Porã |
| Cristiane de Almeida Benites Lopes | 90438021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Nova Itamarati | Ponta Porã |

| | | | | |
|---------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Jair da Silva Barbosa | 82793021 82793023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Joaquim Murtinho | Ponta Porã |
| Cristiana Regina Pinotti | 112043021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Professor José Edson Domingos dos Santos | Ponta Porã |
| Ana Fretez Cristaldo Marques | 119431021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Mendes Gonçalves | Ponta Porã |
| Andrea Médice | 50290021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Dr. Miguel Marcondes Armando | Ponta Porã |
| Doracy Mallorquin da Silva | 68094021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Bonifácio | Porto Murtinho |
| Zunilda Lopes Pereira | 22223022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE José Bonifácio | Porto Murtinho |
| Manoel Divino de Arruda Oliveira | 77738021 77738023 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dr. João Ponce de Arruda | Ribas do Rio Pardo |
| Alexandra Ferreira | 126644021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dr. João Ponce de Arruda | Ribas do Rio Pardo |
| Douglas Souza da Silva | 128966021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dr. João Ponce de Arruda | Ribas do Rio Pardo |
| Alcineia da Silva Ferreira | 67930022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Etalívio Pereira Martins | Rio Brilhante |
| Kelly Cristina Massacott Rodrigues Taffarel | 76695021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Ligia Terezinha Martins | Rio Brilhante |
| Marcelo Massacott Rodrigues | 67926021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Ligia Terezinha Martins | Rio Brilhante |
| Lucimara Faustino Barbosa Cattani | 128639021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Ligia Terezinha Martins | Rio Brilhante |
| Ronaldo Lira Silva | 84557021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Ligia Terezinha Martins | Rio Brilhante |
| Regiane Aparecida Menegati | 25546022 | Res. "P" SED n. 1.942, de 3 de julho de 2019. D.O. n. 9.935 | EE Fernando Corrêa da Costa | Rio Brilhante |
| Marfisa Duarte Piovesan | 111296021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Fernando Corrêa da Costa | Rio Brilhante |
| Simone Garcia de Mauro | 110597021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Fernando Corrêa da Costa | Rio Brilhante |
| Eva Aparecida Melo de Almeida Flores | 119185026 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Thomaz Barbosa Rangel | Rio Verde de Mato Grosso |
| Suzan Rodrigues da Costa Ferronato | 121458022 121458023 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Thomaz Barbosa Rangel | Rio Verde de Mato Grosso |
| Susie Marciano Dorna | 77258021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Vergelino Mateus de Oliveira | Rio Verde de Mato Grosso |
| Izabel Andrade da Conceição | 53652022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Vergelino Mateus de Oliveira | Rio Verde de Mato Grosso |
| Caroline Simone Verdi | 124024022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Bernardino Ferreira da Cunha | São Gabriel do Oeste |

| | | | | |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Maria Roberta Fabril Barela | 27186021 27186024 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Bernardino Ferreira da Cunha | São Gabriel do Oeste |
| Janete Negri Vian | 125848021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta | São Gabriel do Oeste |
| Ana Maria Pezzato | 64686021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE São Gabriel | São Gabriel do Oeste |
| Alexsandra Aparecida dos Santos | 102847022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE 13 de Maio | Sete Quedas |
| Luiz Sérgio da Silva | 45267022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE 13 de Maio | Sete Quedas |
| Evanir Blank Datsch | 58156021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE 4 de Abril | Sete Quedas |
| Dilceneu Cerri | 10938022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Guimarães Rosa | Sete Quedas |
| Marcia Matilde da Silva Mônaco | 31946021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Sidrônio Antunes de Andrade | Sidrolândia |
| Nelda Cristianne Sitorsk | 61435021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Sidrônio Antunes de Andrade | Sidrolândia |
| Vander Ramalho dos Santos | 117808021 117808022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Vespasiano Martins- Distrito Quebra Coco | Sidrolândia |
| Célia Regina de Souza | 90564021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Paulo Eduardo de Souza Firmo | Sidrolândia |
| Viviane Reis de Souza | 12771021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Comandante Maurício Coutinho Dutra | Sonora |
| Elizete Paulista Castro Pires | 72120021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Comandante Maurício Coutinho Dutra | Sonora |
| Maria Auxiliadora da Silva Ferreira | 64287021 | Res. "P" SED n. 2.258, de 12 de agosto de 2019. D.O. 9.963 | EE Comandante Maurício Coutinho Dutra | Sonora |
| Claudio Dias de Souza | 121817022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Comandante Maurício Coutinho Dutra | Sonora |
| Eliana Pigari Baptista | 71059021 71059022 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Dr. Martinho Marques | Taquarussu |
| Quederson Akio Chaves Yamakawa | 49051021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Antônio Valadares | Terenos |
| Romilda Bernada Servim | 74158024 | Res. "P" SED n. 650, de 14 de março de 2019. D.O. n. 9.862 | EE Eduardo Perez | Terenos |
| Ana Maria Martins Duim | 87586021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Eduardo Perez | Terenos |
| Jocilea Trannin Pasqualim | 70414021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Afonso Francisco Xavier Trannin | Três Lagoas |
| Luciene Rodrigues Gonçalves | 56131021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Afonso Francisco Xavier Trannin | Três Lagoas |
| Emilene Cristina Nunes do Nascimento Lopes | 111892021 111892023 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Edwards Corrêa e Souza | Três Lagoas |

| | | | | |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| Maria Luceli da Silva | 76928021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Edwards Corrêa e Souza | Três Lagoas |
| Solange Ferreira de Paula | 70406021 70406022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Edwards Corrêa e Souza | Três Lagoas |
| Ana Lucia Camargo Baccaro Gomes | 104947022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Dom Aquino Corrêa | Três Lagoas |
| Ana Paula Teixeira de Amorin Rodrigues | 424921021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Fernando Corrêa | Três Lagoas |
| Tays Fonseca | 131559021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Fernando Corrêa | Três Lagoas |
| Sandra Regina Virissimo da Silva Azambuja | 75639021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Padre João Tomes | Três Lagoas |
| Sandra Izabel Moreira Colletti | 68678022 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. João Magiano Pinto | Três Lagoas |
| Elaine Pacheco Lima | 112193021 | Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854 | EE Prof. João Magiano Pinto | Três Lagoas |
| Elisângela da Silva Alves | 113302021 | Res. "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856 | EE Emmanuel Pinheiro | Vicentina |

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.160 de 5 de maio de 2020, página 83

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.239, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que constam nos autos de Processo n. 29/043885/2019, PAD n. 40/2019, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às f. 136-145, designada pela Resolução "P" SED n. 3.137, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.017, de 29 de outubro de 2019, página 107, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, ao servidor Ricardo Mota Higa, matrícula n. 90848021, ocupante do cargo de professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maria Elisa Bocayuva Correa da Costa, localizada no município de Campo Grande, conforme previsão no inciso II, do artigo 231 c/c o inciso I e parágrafo 1º, do art. 234, da Lei n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos XII e XIII, do artigo 218 e inciso VIII, do art. 219, da Lei Estadual n. 1.102/90, bem como, os incisos VII e VIII, do artigo 73, da Lei Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE ABRIL DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº136, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da servidora Maria Izabela Carvalho de Araújo, matrícula nº 7481021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód. 70041, do Quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01/07/2020 a 29/08/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000283/2020).

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº137, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da servidora Sabrina Pereira Barbosa, matrícula nº 478345021, ocupante do cargo comissionado de Gestão e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23/05/2020 a 21/07/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000190/2020).

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 052, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017 e Resolução "P" SEMAGRO nº 049, de 27 de abril de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor SATURNINO MARSIGLIA matrícula n. 47203023, lotado nesta Secretaria de Estado, 30(trinta) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 20 de abril a 19 de maio de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional, ficando revogada a Resolução "P" Semagro n. 050, de 29 de abril de 2020.

Campo Grande, 06 de maio de 2020.

MAISA SONIA FRANCISCO
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS,
em exercício.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 212 de 4 de maio de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LEANDRO GONÇALVES PEREIRA**, cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 38182023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia-Geral da Polícia Civil/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 6 de dezembro de 2019 a 4 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 666/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201648/2018).**

Campo Grande, 4 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 213 – de 4 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 27 de fevereiro de 2020 a 25 de junho de 2020, a servidora **ANDREIA RAMIRO ZANDONADI**, matrícula nº 424095021, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/401401/2020).

Campo Grande, 4 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 214 – de 4 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 22 de abril de 2020 a 19 de agosto de 2020, a servidora **SELOI RODRIGUES MESQUITA**, matrícula nº 124834023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/000776/2020).

Campo Grande, 4 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 215 – de 4 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 5 de março de 2020 a 2 de julho de 2020, a servidora **VANIA ESTEVES SILVA**, matrícula nº 125219022, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Medicina e Odontologia Legal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/401402/2020).

Campo Grande, 4 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 312/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 06 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO**, Mat. 104362021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – DOF / Dourados – MS**.

(Solução ao Despacho nº 1054 - GAB/CMTG/2020, de 04 Mai 20).

CAMPO GRANDE, MS, 05 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 313/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 06 DE MAIO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o SD QPPM **ELTON SANTOS COSTA**, Mat 485506021, na **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, em virtude de conclusão com aproveitamento o Curso de Formação de Soldado, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.158, de 30 abr 2020, a contar de 29 abr 20.

(Solução a MSG DTA nº 075/GABSUBCMT-G/20, de 05 maio 20).

Classificar, o SD QPPM **EVERTON DOS SANTOS REIS**, Mat 483893021, no **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, em virtude de conclusão com aproveitamento o Curso de Formação de Soldado, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.158, de 30 abr 2020, a contar de 29 abr 20.

(Solução a MSG DTA nº 076/GABSUBCMT-G/20, de 05 maio 20).

Classificar, o SD QPPM **WENDEL VIEIRA DA SILVA LIMA**, Mat 484353021, no **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, em virtude de conclusão com aproveitamento o Curso de Formação de Soldado, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.158, de 30 abr 2020, a contar de 29 abr 20.

(Solução a MSG DTA nº 077/GABSUBCMT-G/20, de 05 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE MAIO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 314/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Mat 119447021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FELIPE MITUDY NAGATA GOTO**, Mat 30150021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUCAS EDUARDO SABINO**, Mat 43372021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 073/GABSUBCMT-G/2020, de 05 maio 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE MAIO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 315/DGP-1/DGP/PMMS, DE 06 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

REVOGAR a DESIGNAÇÃO, do Ten Cel QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat 92239021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG (PM-4)**, conforme publicado através da Portaria "P" 32/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 jan 20, no Diário Oficial n. 10.072, de 17 jan 20.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat 92239021, para exercer a função de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG (PM-4)**, com base no inciso III do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a MSG DTA nº 026/GAB20, de 30 abr 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 316/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 06 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat. 92239021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / 4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA nº 026/GAB/20, de 30 abr 20).

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 192, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ELIEZER CARNEIRO TORRES, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 109445023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 30 de abril de 2020.

Campo Grande, MS, 06 de maio de 2020.
MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 193, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar DIONISIO GOMES PEGO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 99128024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPAN Nº 013, DE 06 DE MAIO DE 2020**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de Licença Gestante à servidora **ALINE ELIAS AMARAL RIGUES**, matrícula nº 25993021, ocupante de cargo em comissão, na função de Assessor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, no período de 19 de maio de 2020 a 17 de julho de 2020, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 51/200.170/2020)

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 256, de 6 de maio de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula nº. 116636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/6/2020 a 14/7/2020**, em substituição ao titular **FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº. 123340022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 6 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 250, de 4 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **em prorrogação**, no período de **14/4/2020 a 13/5/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **132417**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 251, de 4 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 64633023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, "em prorrogação", para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/4/2020 a 21/5/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **JEZIEL DUARTE PASSOS**, matrícula nº. 47459021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 132958, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 252, de 4 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/4/2020 a 31/5/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **132850**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 253, de 4 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/4/2020 a 31/5/2020**, durante o impedimento da titular **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração de Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 254, de 4 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDILENA DA ROCHA**, matrícula nº 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/4/2020 a 11/5/2020**, em substituição a titular **ELIANA DORACI DA SILVA**, prontuário nº. 82858021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 255, de 4 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORÃES**, matrícula nº97723022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Secretário do Conselho de Administração Penitenciária, órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/4/2020 a 11/5/2020**, durante o impedimento da titular **EDILENA DA ROCHA**, matrícula nº 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

NO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.159, página 76, de 4 de maio de 2020, que requer a isenção de pagamento de Imposto sobre a Renda da servidora SILVIA CATARINA LEONI, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou: servidora SILVA CATARINA LEONI

Passa a Constar: servidora SILVIA CATARINA LEONI.

Processo nº 31/600858/2020

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **LIGIA MARIA ASATO DORTA**, Matrícula nº 55859021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS, **passa a constar: LIGIA MARIA ASATO**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/600870/2020)

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar o nome do servidor **MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS ROYG**, Matrícula nº 119931022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotado no Instituto Penal de Campo Grande/MS, **passa a constar: MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/600984/2020)

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600853/2020

ASSUNTO: Requer afastamento provisório para participar do Curso de Formação de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento do servidor **Diogo Rafael dos Santos Soares**, matrícula nº 468087022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina, podendo o mesmo ser afastado temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação, com ônus para a origem AGEPEN/MS, **devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo**, conforme Manifestação no 130/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 16/17, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.18.

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601581/2017 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, **determino o arquivamento dos presentes Autos nº 31/601581/2017**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/629067/2019 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, **julgo o presente feito com resolução de mérito e não havendo irregularidade administrativa passível de punição, decreto a ABSOLVIÇÃO da processada e determino o arquivamento do presente procedimento.**

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601673/2017 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na *Agência* de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.673/2017**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630071/2018 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor (es) da AGEPEN

DECISÃO: Isto Posto, analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação vez que os depoimentos e provas coligidas a estes autos demonstram-se suficientes para a formação da convicção deste órgão julgador e, encerro o presente procedimento e **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/630.071/2018**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 4 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0570, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELVIRA MARTINS SILVA, matrícula n. 15982021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/047841/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0571, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora UDENIR COIMBRA LIMONGES, matrícula n. 51651021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021422/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0572, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA, matrícula n. 11084022, ocupante do cargo de professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, art. 39, combinado com o art. 76 e art.77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040847/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0573, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM-RR FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 49155022, símbolo 231/CEL/5, código 40009, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301120/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0574, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º SARGENTO-PM TIMÓTEO ALVARES DIAS, matrícula n. 87471021, símbolo 231/1SG/5, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304380/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheiro
Interessado: Ademir Pereira Rodrigues
Processo: 55/504898/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 919/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de Pensão por Morte
Situação: Cônjuge
Interessado: Nathalia dos Santos Centurião
Processo: 55/500164/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 700/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|--------------------------------|----------------|---------|----------------|
| 55757022 | Marcos Josué Duarte dos Santos | 3º Sargento-PM | Ageprev | 55/506203/2019 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 942/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|------------------------|-------------------------------|---------|----------------|
| 28469022 | Wilson Neves do Amaral | Agente Penitenciário Estadual | Ageprev | 55/500212/2020 |

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de outubro de 2018, com base na Manifestação n. 920/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 93 DE 5 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Antônio Carlos Flores, matrícula n. 12247021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 06 de maio de 2020 (Processo n. 21/501146/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
 Diretor-Presidente em substituição

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.162, de 06 de maio de 2020.
 PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 016 , DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **MAIO/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

| Matricula | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Total de dias |
|-----------|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------|
| 116253021 | JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER | 05/10/2018 a 04/10/2019 | 27/05/2020 a 10/06/2020 | 15 |
| 475806022 | REINALDO ALVES ROMANO | 02/05/2019 a 01/05/2020 | 04/05/2020 a 18/05/2020 | 15 |
| 473361021 | THATIANE POIATO CASTELANI COELHO | 08/01/2019 a 07/01/2020 | 27/05/2020 a 10/06/2020 | 15 |

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2020.

Bruno Wendling
 Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 144 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

APLICAR a pena de demissão ao servidor WANYZA HERRERA SANTOS, matrícula 101940022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 226 c/c art. 239, I, ambos da lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de abril de 2020. (Processo n. 27/100343/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 147 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

| Matrícula | Servidor | Função | Setor | Validade |
|-----------|---------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| 338199021 | Ana Caroline Franca Costa | Enfermeiro | Centro Obstétrico | 02/04/2020 |
| 127675021 | Graciela Mudesto Miranda | Enfermeiro | Comissão de Controle de Infecção Hospitalar | 10/02/2020 |
| 33982021 | Silas Ferrari Viviani | Agente de Serviços Hospitalares | Coordenadoria de Compras | 27/03/2020 |
| 119481021 | Valeria Euzébio Peres | Técnico de Enfermagem | Comissão de Controle de Infecção Hospitalar | 10/02/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 148 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora BRUNA ALVES DE JESUS VIEIRA, matrícula n. 478397021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe 135/SUP/1/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de

Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de março de 2020. (Processo n. 27/100582/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 149 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor FERNANDO COUTINHO PEREIRA, matrícula n. 125445021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, classe 135/MO1/1/B, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de março de 2020. (Processo n. 27/100355/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 150 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor MARCIO FELIX DAS FLORES, matrícula n. 64427021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 24h, classe 135/MO2/1/D, código 50210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de março de 2020. (Processo n. 27/100583/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 151 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora PAMELA CRISTINA RIBEIRO PAVON, matrícula n. 125661021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe 135/FN2/1/B, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de março de 2020. (Processo n. 27/100367/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 152 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora PATRICIA BARBOSA MONTEIRO, matrícula n. 472568021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Farmácia, classe 135/MED/1/A, código 50096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de janeiro de 2020. (Processo n. 27/100197/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 153 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA LEITUM, matrícula n. 97466021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares I, função Médico - 24h, classe 135/MO2/1/B, código 50210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de março de 2020. (Processo n. 27/100584/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 155 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 0229 de 01 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.469 de 29 de maio de 2009, página 59, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO, matrícula 39129021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Cozinheiro, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100186/2020) de forma que:

Portaria nº 0229

Onde constou: A partir de 26/07/2008

Passa a constar: A partir de 07/07/2008

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 156 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula Nome | Período Aquisitivo | A Partir de Tempo de Serv. Percentual | Cargo Código Processo |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 97736021 Amaury Edgardo Mont'serrat Ávila Souza Dias | 15/03/2010 A 13/03/2015 | 14/03/2015 5 Anos 10% | Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100051/2020 |
| 97736021 Amaury Edgardo Mont'serrat Ávila Souza Dias | 14/03/2015 A 11/03/2020 | 12/03/2020 10 Anos +5% | Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100051/2020 |
| 85069021 Celia Regina Recalde Torraca | 21/02/2015 A 28/02/2020 | 29/02/2020 10 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100190/2015 |
| 97463023 Christiano Henrique Souza Pereira | 01/12/2014 A 29/11/2019 | 30/11/2019 15 Anos +5% | Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101314/2015 |
| 20907021 Darcilene Souza Chaves | 31/03/2015 A 28/03/2020 | 29/03/2020 10 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100329/2015 |
| 113219021 Fernanda Clelia Santos Benante | 11/08/2011 A 09/08/2016 | 10/08/2016 15 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50122 27/102364/2006 |
| 125445021 Fernando Coutinho Pereira | 18/06/2013 A 16/06/2018 | 17/06/2018 5 Anos 10% | Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/100353/2020 |
| 112789021 Geni de Castro Cardoso | 11/03/2014 A 26/07/2019 | 27/07/2019 15 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100691/2009 |
| 88305021 Gercino Francisco da Silva Filho | 12/08/2014 A 10/08/2019 | 11/08/2019 20 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50183 27/101550/2004 |
| 133293022 Gleyce Nogueira Message | 02/12/2013 A 01/12/2018 | 02/12/2018 5 Anos 10% | Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100447/2020 |
| 19420021 Izaías Bezerra de Lima | 30/01/2015 A 28/01/2020 | 29/01/2020 20 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50183 27/101363/2005 |
| 69126021 João Barbosa da Silva | 28/11/2008 A 26/11/2013 | 27/11/2013 15 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/102368/2006 |
| 69126021 João Barbosa da Silva | 27/11/2013 A 25/11/2018 | 26/11/2018 20 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/102368/2006 |
| 118352021 Joice de Siqueira Borges Menzio | 20/05/2013 A 19/05/2018 | 20/05/2018 5 Anos 10% | Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100446/2020 |
| 112015022 Lindomar Castilho Melo | 03/05/2006 A 18/10/2017 | 19/10/2017 5 Anos 10% | Técnico de Serviços Hospitalares I 50076 27/100131/2020 |
| 39129021 Maria Martins da Silva Araujo | 11/07/2013 A 10/07/2018 | 11/07/2018 15 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50181 27/100186/2020 |

| | | | |
|----------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 80269021 Marluce Gonçalves da Silva | 28/02/2015 A 28/02/2020 | 29/02/2020 10 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/100148/2015 |
| 121926021 Patrícia Salomão Cunha Ferreira | 06/01/2014 A 04/01/2019 | 05/01/2019 5 Anos 10% | Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100588/2020 |
| 128213021 Rejane Vilalva Amorim | 27/12/2011 A 25/12/2016 | 26/12/2016 5 Anos 10% | Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100445/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 157 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

| Matrícula Nome | Cargo | Período | | Processo |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|----------------|
| | | Início | Fim | |
| 317449021 Máriele dos Santos Pereira | Técnico de Serviços Hospitalares II | 10/06/2020 | 08/08/2020 | 27/100566/2017 |
| 476304021 Melise de Oliveira Nunes | Profissional de Serviços Hospitalares | 14/06/2020 | 12/08/2020 | 27/100587/2020 |
| 131618021 Regiane Queiroz da Silva Ribeiro | Profissional de Serviços Hospitalares | 29/05/2020 | 27/07/2020 | 27/100586/2020 |
| 431860021 Yara Benitez Martins Conceição | Técnico de Serviços Hospitalares I | 16/06/2020 | 14/08/2020 | 27/100434/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Portaria "P" FUNSAU Nº 155 de 04 de maio de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU nº nº 372 de 19 de dezembro de 2013, que constitui o Núcleo de Segurando e Qualidade do Hospital Regional de MS.

Resolve:

Publicar recomposição dos membros do **NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

| Nome | Cargo |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Fernanda Alves de Lima Gomes | Coordenadora do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente |
| Rosana Leite de Melo | Diretora-Presidente |
| Patricia Rubini | Diretora Técnica |
| Ana Paula de Souza Borges | Diretora de Enfermagem |
| Marco Antonio Duarte Cazzolato | Diretor Clínico |
| Roberta Alves Higa | Diretora de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional |
| Marcelo César de Arruda Ferreira | Diretor Administrativo |
| Marcia Maria Ferreira Baroni | Gerente da CAF e membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica |
| Dilmara Monteiro Ferreira | Coordenadora da Central da Farmácia (CAF) |
| Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda | Médica do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) |
| Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha | Gerente da SCIH |
| Simone Sousa Oliveira Fonseca | Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica |
| Reginaldo Omido Júnior | Coordenador de Enfermagem |
| Maria Inês Nahabedian Ramos | Coordenadora de Apoio Técnico Assistencial |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se os nomes das servidoras

| Matrícula n. | De: | Para: | Processo n. |
|--------------|-----------------------------------|----------------------------|----------------|
| 477859021 | Lenice do Nascimento Silva Santos | Lenice do Nascimento Silva | 27/100443/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença para Acompanhamento de Cônjuge

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da ativa

INTERESSADA:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Função | Processo |
|-----------|------------------------|---------------------------------------|------------|----------------|
| 102857021 | Mayara Carolina Canedo | Profissional de Serviços Hospitalares | Enfermeiro | 27/101578/2019 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 584/2019/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Redução de Carga Horária
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da ativa
INTERESSADA:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Função | Processo |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|
| 457639021 | Marion de Baar Krepel Carbonari | Profissional de Serviços Hospitalares | Nutricionista | 27/100216/2020 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 176/2020/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº39/20 DE 06 DE MAIO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Ana Paula Brasil Rodrigues**, matrícula 73474021 ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 21/03/2020. (Processo nº 65/300.135/2015).

Campo Grande, 06 de Maio de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº40/20 DE 06 DE MAIO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Nancineide Cacia da Silva Gonçalves**, matrícula 53314021 ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 06/04/2020. (Processo nº 65/000.758/2015).

Campo Grande, 06 de Maio de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 433, de 06 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor AUGUSTO ISAAC, matrícula nº. 54117021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe III-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS nº. 1.070, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, à página 182, prevista para o período de 03/04/20 a 17/04/20 (2ª etapa), referente ao período aquisitivo de 14/02/18 a 13/02/19, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 434, de 06 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Nome/Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo nº. | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|
| Leandro Picoli Nucci 98694027 | Professor de Ensino Superior IV/60073 29/500360/2020 | 27/05/2014 a 25/05/2019 | 10% 05 anos 26/05/2019 |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 435, de 06 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível Código | Dias | Período | Prorr. |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Alessandra Ribeiro de Moraes 19630022 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | 30 | 09/04/2020 a 08/05/2020 | Sim |
| Ana Paula Tribesse Patrício Dargel 70632021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | 50 | 17/04/2020 a 05/06/2020 | Sim |
| Elizabeth Dias Rode 33967021 | Técnico de Nível Superior 33967021 | III 60033 | 60 | 23/04/2020 a 21/06/2020 | Sim |

| | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|----|-------------------------------|-----|
| Francisco Eduardo Torres 2115022 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | 58 | 21/04/2020 a 17/06/2020 | Não |
| Regina Aparecida do Nascimento 85783021 | Assistente Técnico de Nível Médio | IV/C 60034 | 15 | 16/04/2020 a 30/04/2020 | Sim |
| Sirley Lizott Tedeschi 95621021 | Professor de Ensino Superior | IV 60082 | 60 | 26/03/2020 a 24/05/2020 | Não |
| Wilson Correa da Silva 102869021 | Professor de Ensino Superior | II 60082 | 30 | 19/04/2020 a 18/05/2020 | Sim |

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 06 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|
| 124090022 | Adriana Batista Gouvea de Carvalho | 24/02/19 a 23/02/20 | 19/05/20 a 17/06/20 |
| 125064022 | Elizângela Cristina Martins Fernandes | 12/03/19 a 11/03/20 | 15/06/20 a 29/06/20 04/01/21 a 18/01/21 |
| 127516021 | Joelma Narciso | 28/11/17 a 27/11/18 | 15/06/20 a 29/06/20 17/08/20 a 31/08/20 |
| 20284021 | Jorge Miguel Soares Rodrigues | 01/04/19 a 31/03/20 | 01/06/20 a 30/06/20 |
| 128628021 | Leonilda Mascarenhas | 15/12/18 a 14/12/19 | 01/06/20 a 30/06/20 |
| 48126021 | Renato Lustosa Sobrinho | 11/03/19 a 10/03/20 | 17/05/20 a 15/06/20 |
| 92502021 | Wagner Luiz Manara | 01/08/17 a 31/07/18 | 04/05/20 a 02/06/20 |

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 437, de 06 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 408, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial

nº. 10.148, de 16 de abril de 2020, à página 68, que designou DIÓGENES EGÍDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Sociais, código 60060, na Unidade Universitária de Amambai, a partir de 26 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 384, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.137, de 2 de abril de 2020, às páginas 81 e 82, na parte que concedeu, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora a seguir relacionada:

Onde constou:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível Código | Dias | Período | Prorr. |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Regina Aparecida do Nascimento 85783021 | Assistente Técnico de Nível Médio | IV/C 60034 | 30 | 16/03/2020 a 17/04/2020 | Não |

Passa a constar:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível Código | Dias | Período | Prorr. |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Regina Aparecida do Nascimento 85783021 | Assistente Técnico de Nível Médio | IV/C 60034 | 30 | 16/03/2020 a 14/04/2020 | Não |

Em 06 de maio de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 438, de 06 de maio de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

| | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|--|
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa | |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 | |

CONTRATADO.

| Cleberson Dias Lima | | | | | CPF: 464.603.301-15 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------------------------|------------------------|
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000146/2020 | 20h | 27/04/2020 | 30/04/2020 | Excepcional interesse público | R\$ 3.086,10 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10010 de 21 de outubro de 2019) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 194/2020, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da 6ª Regional de Nova Andradina, (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), **no período de 6 de maio a 2 de junho de 2020**, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 6 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 168/2020, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenhar a função de Fiscal de Contrato, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 117/2019, de 4 de abril de 2019, na parte que designou BRENO NABHAN BENETTI, para atuar como Fiscal de Contrato:

| CONTRATO | CONTRATADA | ESPECIFICAÇÃO |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 002/DPGE/2015 | José Antonio Teixeira Marcondes, representado pela Imobiliária Colméia Ltda | Processo n. 33/007.005/2015 – Locação do imóvel não residencial, para abrigar a Defensoria Pública Criminal, na comarca de Dourados-MS, situado na Rua Onofre Pereira de Matos, 1709, Centro. |
| 010/DPGE/2017 | Portal Empreedimentos Ltda | Processo n. 33/007.050/2017 – Locação do imóvel não residencial, para abrigar a Unidade da Defensoria Pública na comarca de Campo Grande-MS, situado na Rua Antonio Maria Coelho, 1668, Centro. |
| 009/DPGE/2015 | Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda | Processo n. 33/007.020/2015 – Locação do imóvel não residencial, para abrigar a Defensoria Pública Cível, na comarca de Dourados-MS, situado na Rua Presidente Vargas, 177, Centro. |

Campo Grande, 6 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 169/2020, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, conforme especificação constante no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 252/2019, na parte que designou BRENO NABHAN BENETTI, para atuar como Fiscal de Contrato:

| CONTRATO | CONTRATADA | ESPECIFICAÇÃO |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 011/DPGE/ 2018 | Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda | Processo n. 33/007.053/2018 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva junto aos elevadores instalados nas dependências dos órgãos da DPE/MS, localizados em Campo Grande, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante. |

Campo Grande, 6 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 170/2020, DE 6 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 047/2019, na parte que designou BRENO NABHAN BENETTI, para atuar como Fiscal de Contrato:

| CONTRATO | CONTRATADA | ESPECIFICAÇÃO |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 035/DPGE/ 2017 | Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Administradora AGI Imóveis Ltda - ME | Processo n. 33/007.108/2017 - Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermírio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, no município de Paranaíba-MS, para abrigar a Unidade de Atendimento da DPE/MS. |

Campo Grande, 6 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 03/2020-CGDP, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

| NOME | COMARCA | ADESÃO |
|------------------------------------|---------------|------------|
| Angela Cristina da Silva Medina | Sete Quedas | 05/02/2020 |
| Bruna do Amaral Conrad | Dourados | 27/02/2020 |
| Bruna França Tavares | Campo Grande | 04/03/2020 |
| Carolina Chernhaki Scalon | Ponta Porã | 14/02/2020 |
| Gustavo Turatto Ledesma | Iguatemi | 05/03/2020 |
| Hevelyn Businaro dos Santos | Campo Grande | 18/02/2020 |
| Igor Henrique Secco Dameão | Campo Grande | 27/02/2020 |
| Isabela Sanches Monteiro | Campo Grande | 04/03/2020 |
| José Henrique Martins Menezes | Fátima do Sul | 12/02/2020 |
| José Olavo de Angelis | Campo Grande | 09/03/2020 |
| Julya Souza Cardoso de Freitas | Campo Grande | 19/02/2020 |
| Luana Hayara Massabi | Miranda | 02/03/2020 |
| Lucilia Otero Dias | Dourados | 19/08/2019 |
| Noyla de Lara Pires | Campo Grande | 28/02/2020 |
| Sami Salim Sayar | Dourados | 27/02/2020 |
| Shaieny Maria Domingos | Três Lagoas | 12/03/2020 |
| Thiago Junior Nascimento Galbiatti | Sete Quedas | 11/02/2020 |

Campo Grande, 04 de maio de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 04/2020-CGDP, DE 5 DE MAIO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

| NOME | COMARCA | DATA DO DESLIGAMENTO |
|----------------------------------|--------------|----------------------|
| Alexander Jhonny Cunha Pereira | Miranda | 04/03/2020 |
| Elizena Carolina Braga | Campo Grande | 01/03/2016 |
| Gil Messias Fleming | Jardim | 16/03/2020 |
| Ianka Duarte Dias | Sete Quedas | 01/05/2018 |
| Larissa Roberta Barbosa de Souza | Campo Grande | 01/12/2017 |
| Lucas Meira dos Anjos | Campo Grande | 09/01/2020 |
| Marilisa Moraes Hohmann | Campo Grande | 30/01/2019 |
| Mylena de Oliveira Flores | Rio Negro | 16/03/2020 |
| Rafissa Peixoto Fleming | Jardim | 16/03/2020 |
| Vanessa da Costa Garcia | Campo Grande | 01/10/2015 |

Campo Grande, 5 de maio de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

DESCLASSIFICAÇÃO DO 1º COLOCADO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

Licitação na Modalidade: Pregão Presencial Nº 029/2019. TIPO: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços Nº. 001/2019. Processo Administrativo nº 175/2018. ÓRGÃO GESTOR DA ATA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A presente licitação foi realizada em 17 de junho de 2019, sendo destinado à aquisição de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 178/2018, no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019 e seus Anexos. Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa HS MED Comércio de Artigos Hospitalares – LTDA P EPP – para os itens nº. 34732, 34733, 34736, 34737, 34739, 34741 e 34742. Ocorre que devido a alta demanda mundial e algumas restrições de importação dos produtos estão sem previsão para novo recebimento, apresentando as justificativas exaradas ao processo seguido de parecer jurídico sobre a legalidade pelo cancelamento total dos itens sem convocação do segundo e terceiro colocado devido à pandemia mundial do novo coronavírus que assola o país e a necessidade dos itens, referentes a luvas cirúrgicas e de procedimentos, em conformidade com o comunicado interno nº. 076/2020SESAU/AC/MS. Restando-se, portanto, desclassificada a proposta da 1ª colocada, sem convocação do segundo e terceiro colocado com o valor do 1º colocado, tendo em vista a urgência da aquisição.

RONDINEY RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº 121/2019, em mais R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para objeto constante da cláusula terceira (item 3.1) (lote 1) do contrato administrativo nº 121/2019 a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o objeto constante da cláusula terceira (item 3.2) (lote 2) do referido contrato a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Adriana da Andrade

Data: 07/04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da capela Nossa Senhora Aparecida, do cemitério da sede no município de Anaurilândia/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 22 (vinte e dois) de maio de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 04 de maio de 2020.

José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antonio João

RETIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Antônio João**, através da Equipe de Pregoeiros, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do extrato do contrato n.º 024/2020, Tomada de Preços n.º 01/2020, Processo n.º 046/2020, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.158, página 170, de 30 de abril de 2020, **onde se lê**, contrato n.º 024/2020, **leia-se**, contrato n.º **025/2020**.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

EDITAL N.º 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de materiais elétricos para iluminação de vias públicas, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS**, encontra-se **SUSPENSO**, PARA SANAR AS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO CERTAME.

Os prazos, previamente estabelecidos para a audiência inicial, para a entrega, abertura e análise os envelopes de documentos de habilitação e de propostas, caso seja necessário serão recompostos na forma prevista na Legislação.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de maio de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 035/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **Concorrência Pública nº 003/2019**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para execução de serviços de manejo de resíduos sólidos, através da destinação final de resíduos sólidos domiciliares, com implantação da Central de Tratamento de Resíduos, no Município de Aparecida do Taboado/MS**.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 06.314.669/0001-34. OBJETO - Aquisição de materiais de consumo para a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira, aterros e leitos das estradas vicinais do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA nº 001/2019, processo administrativo nº 026/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.111.3.3.90.30.24.00.00.00(216/2020). VALOR - R\$ 174.819,00(cento e setenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - MAURICIO COTA ROCHA. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 07 de abril de 2020.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bodoquena-MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial N°.31/2020, Processo licitatório N°. 105/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Aquisição de tira Reagente para Teste de Glicemia Sanguínea, para atender a Demanda do município de Bodoquena-MS.

O motivo: tendo em vista necessidade de alteração do edital. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Bodoquena-MS, 06 de maio de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 112/2020**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, para futura Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2020. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Maio de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 06 de Maio de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó**TERMO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

À vista do que consta nos autos, adotando como razões de decidir as razões de fato e de direito expostas pelo Secretário Municipal de Suprimento e Logística deste município, estando de acordo com sua recomendação, REVOGO com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 018/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020.

Caarapó-MS, 27 de abril de 2020

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70.549/2019-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES OFTÁLMICAS, ARMAÇÕES E OUTROS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes em 06.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.338/2019-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou fracassada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130.752/2019-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) SCANNERS DE PRODUÇÃO

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.140/2019-21

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED EM RUAS E AVENIDAS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

Campo Grande - MS, 06 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corguinho**A V I S O****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020****PROCESSO N. 045/2020**

O MUNICÍPIO DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de **Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar** com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 27 de maio de 2020, às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Antônio Furtado Mendonça, n.º. 10, Centro - Corguinho-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3250-1439 das 07h00min às 13h 00min horas.

Corguinho-MS, 06 de maio de 2020.

Celia Gomes Farias
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 029/2020**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A - INFECTANTE, B - QUÍMICO, E - PERFURO-CORTANTE, PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS PARA O LOCAL DE TRATAMENTO QUE ATENDA OS REQUISITOS E OS PADRÕES TÉCNICOS DA ANVISA - RDC 306/04 E CONAMA - RESOLUÇÃO 358/04, ALEM DOS PADRÕES TÉCNICOS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira nº 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de Reuniões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado à Rua Frei Antonio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, na cidade de Dourados-MS, no **dia 19 de Maio de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 05 de Maio de 2020.

Rafael Galan da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) não perigosos para aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de IVINHEMA - MS, e locação de contêineres com capacidade de no mínimo 35 m³, conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Maio de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Fundo Meio Ambiente](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-Transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/Fundo-Meio-Ambiente). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 06 de Maio de 2020. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Proc. Adm. n. 050/2020.Pregão Presencial n. 025/2020.Objeto: Registro de Preços para eventual seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) não perigosos para aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Ivinhema/MS, e locação de contêineres com capacidade de no mínimo 35 m³, conforme descrição e exigência detalhadas na proposta de preço anexo I e Termo de Referência anexo II. **Impugnação ao Edital de licitação. Impugnante:** WASTE LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. **DECISÃO ADMINISTRATIVA.** Trata-se de Impugnação ao Edital de Licitação apresentada pela empresa supra mencionada a qual alega que há irregularidades no edital, bem como alguns questionamentos. No caso específico, sobre a vedação da participação de consórcio, no item 3.8 do edital aponta se tratar de serviços que envolvem complexidade, e sendo de conhecimento de inúmeras empresas do ramo cabe a formação de consórcio para o mesmo permitindo assim a maior competitividade entre as proponentes. Considerou-se ainda os erros de cálculos referentes aos quantitativos, razão pela qual serão revistos, conforme parecer técnico. Ante o exposto, com base nos argumentos supramencionados, julgo **PROCEDENTE** a Impugnação apresentada, dando-se regular prosseguimento ao certame, com as devidas retificações. Publique-se e Intime-se. Ivinhema, MS, 05 de maio de 2020. **EDER UILSON FRANÇA LIMA-PREFEITO MUNICIPAL DE IVINHEMA**

Prefeitura Municipal de Juti

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da **Tomada de Preço nº001/2020, Processo nº037/2020, à empresa TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, pelo valor global de R\$198.176,11 (cento e noventa e oito mil cento e setenta e seis reais e onze centavos)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti-MS, 30 de Abril de 2020.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 001/2020:

Objeto: execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873151/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto básico. Vencedor: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 15.113.881/0001-24, item 1, totalizando o valor de R\$ 710.122,46 (setecentos e dez mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Miranda- MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Lucas Benjamin Gomes Cintra

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro(a), publica ERRATA junto ao Edital de Pregão Presencial 108/2020 – S.R.P. – Processo nº 82516/2020 – FLY Nº 0333.0001654/2020; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; Ano IV - nº 0841, dia 04 de Maio de 2020; Segunda-Feira, página 01/13 e Diário Oficial nº 10.161 dia 06 de Maio de 2020, Quarta-feira, página 152 para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 068/2020.

LEIA-SE: Pregão Presencial nº 108/2020.

Nova Andradina, 06 de Maio de 2020.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Gerente Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Decreto Municipal nº 015, de 22/01/2020 e posterior alteração, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, gerado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de galeria pré-moldada, medindo 2,5x2,5x10m, a ser executada na estrada vicinal Linha de acesso a diversas Fazendas, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, com recursos Federal, provenientes do Processo nº 59053.001501/2018-78 (META 02 do Plano de Trabalho), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. **DO VALOR:** O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 150.395,78 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.01 – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Funcional/Programática: 26.782.0019.1.015 – Const. Reforma e Manut. de Pontes e Mata Burros - Fonte de Recurso: 00.23 - Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04 de Maio de 2020 e término em 03 de Maio de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2020. **ASSINAM:** Paulo Morais de Santana/Gerente Mun. de Infra e Serv. Públicos – p/ Contratante e Jucelia Maria de Oliveira/Tercam Construções Eireli-EPP – p/ Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa JV ENGENHARIA EIRELI. **DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Gerente Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Decreto Municipal nº 015, de 22/01/2020 e posterior alteração, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020, gerado pela TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma ponte de concreto armado, medindo 8,00x5,00m, a ser executada na estrada vicinal Linha da Amizade, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, com recursos Federal, provenientes do Processo nº 59053.001501/2018-78 (META 01 do Plano de Trabalho), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. **DO VALOR:** O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 231.159,91 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 – Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Funcional/Programática: 26.782.0019.1.015 – Const. Reforma e Manut. de Pontes e Mata Burros - Fonte de Recurso: 00.23 - Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 04 de Maio de 2020 e término em 03 de Maio de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2020. **ASSINAM:** Paulo Morais de Santana/Gerente Mun. de Infra e Serv. Públicos – p/Contratante e João Vitor Antônio/JV Engenharia Eireli – p/Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 025/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **LEANDRO PIRES DOMINGUES - CNPJ/MF Nº 09.262.781/0001-67**, declarada vencedora do lote, com o valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante – MS, 06 de maio de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 013/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de prédio, próprio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 25/05/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de Maio de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, em sessão pública, **às 09:00hs do dia 25 de maio de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de maio de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, classificação constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2020, que tem por objeto a **aquisição de Uniformes (Camisas, Calças e Casacos) para o Departamento Operacional Água e Esgoto e Departamento de Coleta de Resíduos atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedoras as empresas: **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI EPP**, para os itens 1 e 4, com o valor total de R\$ 6.189,10 (Seis mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), **N R SERIGRAFIA E CONFECOES LTDA EPP**, para os itens 2, 3 e 5, com o valor total de R\$ 13.661,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta e um mil reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Maio de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sonora**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020.**

O MUNICÍPIO DE SONORA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de um veículo AMBULÂNCIA TIPO D UTI 0KM, ano/modelo no mínimo 2019/2019 para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, conforme Lei Municipal nº 919/2020 e Decreto municipal nº 788/2020, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Saúde, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHÕES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), referente ao item: 01. Sonora - MS, 06 de maio de 2020. Celso Escobar de Lemos - Pregoeiro, Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Guarita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2020.

HORÁRIO: 14h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ Nº 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia extraordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 10:00 horas do dia 18/05/2020 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 10:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Extraordinária:

I – Discussão e votação para alteração do Estatuto Social da Construtora Industrial São Luiz S/A.

Campo Grande-MS, 05 de Maio de 2020.

Diretor-Presidente
Luiz Antonio Saad

EDITAL EXTRAJUDICIAL

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei.

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: **DANIEL PEREIRA LIMA JUNIOR**, CPF nº 722.594.691-91 e **ALYNNE CHAVES DAVALOS SIMAS LIMA**, CPF nº 995.116.061-15. Ref.: Lote 24, quadra 15, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº 255.980, L. 02, da 1ª C.R.I.; **RYDSON DYEGO DUARTE RODRIGUES**, CPF nº 988.826.781-72. Ref.: Lote 01, quadra 21, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº 256.096, L. 02, da 1ª C.R.I.; e **MARCIO DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 888.932.601-82 e **THAIS DA SILVA FIDELIS**, CPF nº 021.665.131-07. Ref.: Lote 13, quadra 23, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº 256.138, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL

TACADO FERNANDES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal FMAP a Licença de Operação No. 009/2020, com validade de 4 anos, a contar de 29/04/2020, para atividade de **Garagem que Operam com Frotas de Caminhões ou Equipamentos Pesados, Depósito e Armazém Atacadista e de Estocagem de Matéria-prima ou Manufatura em Geral, Oficina Mecânica, Lavagem de Veículos e Posto de Abastecimento de Combustíveis**, localizado na Rua Alexandre de Castro, s/n Lote 188, Conjunto Guatós. Município de Corumbá/MS.